

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
1º Tesoureiro: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:****Vinícius José Mariano de Lima** - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:****Manuilson Andrade Santos** - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para participar de cotação de preços, que deverá ser solicitado o termo de referência com detalhamento dos itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com . O prazo para recebimento das propostas será de 07 (SETE) dias, a contar da data desta sua publicação.

ANADIA-AL, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Diretor de Compras**Publicado por:**Paulo Victor Pereira Rocha
Código Identificador:8E7C3C98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para participar de cotação de preços, que deverá ser solicitado o termo de referência com detalhamento dos itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com . O prazo para recebimento das propostas será de 07 (SETE) dias, a contar da data desta sua publicação.

ANADIA-AL, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Diretor de Compras**Publicado por:**Paulo Victor Pereira Rocha
Código Identificador:0FF883D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 E EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2022.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022****Pregão Eletrônico 09/2021**Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**Contratada: **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55;Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anadia/AL.**Valor Global: **R\$ 1.941.027,42 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**Vigência: **12 meses;**

Celebração: 25/01/2022;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Washington Silva Freire dos Santos.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº03/2022**

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Partes: **MUNICÍPIO DE ANADIA/AL** e a empresa: **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55;Objeto: **ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2022, VINCULADO AO PREGÃO 09/2021, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anadia/AL.**Vigência: **12 meses**

Celebração: 25/01/2022;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Washington Silva Freire dos Santos.**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:FDE9174B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 043/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº. 12.198.693/0001-58 e a empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.063.556/0001-34, sediada na Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas - Curitiba-PR – CEP 81.530-310 Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins.
VALOR TOTAL: R\$ 6.492,38 (Seis mil, quatrocentos e noventa e dois e trinta e oito centavos).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 16: Valor Total: R\$ 6.029,82
– ITEM 22: Valor Total: R\$ 462,56

CELEBRAÇÃO: 20 de janeiro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:94B50841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 043/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº. 12.198.693/0001-58 e a empresa BENÍCIO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 39.535.062/0001-33, sediada na Rua Zezé Moreira, nº 505, galpão 02, Bairro Floresta, Joinville-SC.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins.
VALOR TOTAL: R\$ 367.367,38 (Trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 03: Valor Total: R\$ 4.758,00
– ITEM 04: Valor Total: R\$ 14.716,86
– ITEM 07: Valor Total: R\$ 6.096,48
– ITEM 08: Valor Total: R\$ 16.749,00
– ITEM 10: Valor Total: R\$ 1.220,32
– ITEM 13: Valor Total: R\$ 89.490,72
– ITEM 14: Valor Total: R\$ 8.996,80
– ITEM 15: Valor Total: R\$ 66.440,08
– ITEM 17: Valor Total: R\$ 3.516,84
– ITEM 19: Valor Total: R\$ 583,04
– ITEM 21: Valor Total: R\$ 974,96
– ITEM 26: Valor Total: R\$ 19.391,60
– ITEM 27: Valor Total: R\$ 37.168,00
– ITEM 28: Valor Total: R\$ 3.453,84
– ITEM 34: Valor Total: R\$ 16.151,40
– ITEM 35: Valor Total: R\$ 28.030,14
– ITEM 36: Valor Total: R\$ 696,54
– ITEM 40: Valor Total: R\$ 29.830,24
– ITEM 41: Valor Total: R\$ 19.102,52

CELEBRAÇÃO: 20 de janeiro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:EEDEB8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 043/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº. 12.198.693/0001-58 e a empresa MELO PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.995.139/0001-31, sediada na Rua Dr. Nilo Romero, Térreo Nº 249 – Lagarto/SE.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins.
VALOR TOTAL: R\$ 984.780,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Valor Total: R\$ 54.638,00
– ITEM 02: Valor Total: R\$ 122.200,00
– ITEM 05: Valor Total: R\$ 57.960,00
– ITEM 06: Valor Total: R\$ 86.730,00
– ITEM 09: Valor Total: R\$ 11.600,00
– ITEM 23: Valor Total: R\$ 42.320,00
– ITEM 29: Valor Total: R\$ 178.920,00
– ITEM 30: Valor Total: R\$ 65.720,00
– ITEM 31: Valor Total: R\$ 37.400,00
– ITEM 32: Valor Total: R\$ 83.070,00
– ITEM 33: Valor Total: R\$ 58.760,00
– ITEM 37: Valor Total: R\$ 9.642,00
– ITEM 38: Valor Total: R\$ 39.480,00
– ITEM 39: Valor Total: R\$ 27.930,00
– ITEM 42: Valor Total: R\$ 59.640,00
– ITEM 43: Valor Total: R\$ 21.080,00
– ITEM 44: Valor Total: R\$ 27.690,00

CELEBRAÇÃO: 21 de janeiro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MICHELLE MENDONÇA LIMA VILANOVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:935F1E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 043/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº. 12.198.693/0001-58 e a empresa LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.774.047/0001-75, sediada na Av. Dr. Julio Marques Luz, 1731, Jatiuca, Maceio -AL.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins.
VALOR TOTAL: R\$ 85.326,92 (Oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 11: Valor Total: R\$ 35.812,24
– ITEM 12: Valor Total: R\$ 3.040,00
– ITEM 18: Valor Total: R\$ 7.936,12

- ITEM 20: Valor Total: R\$ 12.138,00
- ITEM 24: Valor Total: R\$ 20.538,20
- ITEM 25: Valor Total: R\$ 5.862,36

CELEBRAÇÃO: 21 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2355/2013.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / JANAINÉ FARIAS BELO LESSA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:40FA7B64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 24312.7/2021**

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA - CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES - EIRELLI - CNPJ Nº 18.899.026/0001-89.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 24312.7/2021.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 87.342,30 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). COM A CELEBRAÇÃO DESTES TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 24312.7/2021, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R\$ 131.313,16 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PARA R\$ 218.655,46 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PROVIDOS – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTES TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 24312.7/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE E JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES – CPF Nº 019.404.954-07 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:7F91566C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS -
CONCORRÊNCIA 025/2021**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº025/2021**

PROCESSO Nº 16498/2021

Objeto: Obras e serviços de construção de uma quadra coberta com vestiário FNDE, na Escola de Ensino Fundamental Divaldo Suruagy, no Município de Arapiraca/AL.

Aos 17 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 1.348/2021**, de 17 de agosto de 2021, composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO e JACKSON GOMES DOS SANTOS, designada pela **Portaria nº 1.682/2021**, de 27 de dezembro de 2021 de DARLLA VICENTE DA SILVA, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 025/2021**, que dispõe sobre **Obras e serviços de construção de uma quadra coberta com vestiário FNDE, na Escola de Ensino Fundamental Divaldo Suruagy, no Município de Arapiraca/AL**, com valor orçado pela Administração de **R\$ 1.254.198,16 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 14/02/2022, o preço ofertado em tela pelas empresas habilitadas fora o discriminado a seguir:

- **BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.021.516,95** (um milhão e vinte e um mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

- **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.348.652/0001-33, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.028.712,34** (um milhão e vinte e oito mil e setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

- **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.971.010/0001-00, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.147.659,05** (um milhão e cento e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

- **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.191.538,87** (um milhão e cento e noventa e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

- **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.204.077,41** (um milhão e duzentos e quatro mil e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

- **CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.786.268/0001-14, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.244.433,84** (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

- **SCT CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.648.905/0001-05, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.052.852,09** (um milhão e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

Dando continuidade, a proposta de preço foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão, conforme seguem em anexo a presente ata. Posteriormente foi encaminhada ao engenheiro responsável pelo parecer técnico – Yago Duarte de Oliveira, CREA/AL 0216772486 - para análise e emissão de Parecer Técnico:

Trata-se o presente parecer, de análise da proposta de preço da empresa mais vantajosa, conforme exigência do item 12 do Edital, para contratação referente a Obras e serviços de construção de uma quadra coberta com vestiário FNDE, na Escola de Ensino Fundamental Divaldo Suruagy, no Município de Arapiraca/AL. Foi feita uma minuciosa análise técnica na proposta da empresa habilitada que apresentou proposta mais vantajosa, da qual corresponde a empresa **BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA**.

A proposta de preço **mais vantajosa** foi da empresa **BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R\$ 1.021.516,95** (um milhão e vinte e um mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Atendendo as exigências editalícias mínimas exigidas no Edital – estando todos os itens unitários abaixo do custo licitado.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decide

I – classificar a empresa vencedora **BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23, com o valor de **R\$ 1.021.516,95** (um milhão e vinte e um mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail das empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13 do Edital**, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 25/02/2022 (sexta-feira) até as 14h.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:1291D30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 027/2021

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº027/2021

PROCESSO Nº 18995 /2021

Objeto: Obras e serviços de construção de uma quadra coberta com vestiário FNDE, para Escola Professora Maria Cleonice Barbosa de Almeida, localizada no Residencial Brisa do Lago, no Município de Arapiraca/AL.

Aos 17 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 13 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 1.348/2021**, de 17 de agosto de 2021, composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO e JACKSON GOMES DOS SANTOS designada pela **Portaria nº 1.682/2021**, de 27 de dezembro de 2021 de DARLLA VICENTE DA SILVA e a membro suplente ARIANE MARCELLE GONÇALVES FONTES DE DEUS, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 027/2021**, que dispõe sobre **Obras e serviços de construção de uma quadra coberta com vestiário FNDE, para Escola Professora Maria Cleonice Barbosa de Almeida, localizada no Residencial Brisa do Lago, no Município de Arapiraca/AL**, com valor orçado pela Administração de **R\$ 1.254.198,16 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 17/02/2022, o preço ofertado na licitação em tela pelas empresas habilitadas fora o discriminado a seguir:

• **ORION CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.629.106/0001-23, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.004.134,46** (um

milhão e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

• **BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.021.516,95** (um milhão e vinte e um mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

• **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.348.652/0001-33, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.028.712,34** (um milhão e vinte e oito mil e setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

• **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.971.010/0001-00, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.147.659,05** (um milhão e cento e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

• **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.191.538,87** (um milhão e cento e noventa e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

• **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.204.077,41** (um milhão e duzentos e quatro mil e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

• **CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.786.268/0001-14, devidamente credenciado participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 1.244.433,84** (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Dando continuidade, a proposta de preço foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão, conforme seguem em anexo a presente ata. Posteriormente foi encaminhada ao engenheiro responsável pelo parecer técnico – Yago Duarte de Oliveira, CREA/AL 0216772486 – para análise e emissão de Parecer Técnico:

Trata-se o presente parecer, de análise da proposta de preço da empresa mais vantajosa, conforme exigência do item 12 do Edital, para contratação referente a Obras e serviços de construção de uma quadra coberta com vestiário FNDE, na Escola de Ensino Fundamental Domingos Lopes da Silva, no Município de Arapiraca/AL.

Foi feita uma minuciosa análise técnica na proposta da empresa habilitada que apresentou proposta mais vantajosa, da qual corresponde a empresa **Orion Construtora LTDA – EPP**.

A proposta de preço **mais vantajosa** foi da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP**, no valor de **R\$ 1.004.134,46** (um milhão e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Atendendo as exigências editalícias mínimas exigidas no Edital – estando todos os itens unitários abaixo do custo licitado.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decide

I – classificar a empresa vencedora **ORION CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.629.106/0001-23, com o valor de **R\$ 1.004.134,46** (um milhão e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail das empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13 do Edital**, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 25/02/2022 (sexta-feira) até as 14h.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:3480E213

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 010/2021, do tipo menor preço, referente ao Processo nº 19080/2021, que tem como objeto obras e serviços de construção de uma creche localizada no Vale do Perucaba no Município de Arapiraca/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA, nome de fantasia CONSTRUTORA ALFA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, com endereço na Avenida Aureliano Luis Pereira, nº 232, Anexo A, Centro – Feira Grande/AL, CEP: 57.340-000, no valor global de R\$ 3.032.143,56 (três milhões, trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:D0CC81E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 012/2021, do tipo menor preço, referente ao Processo nº 19087/2021, que tem como objeto obras e serviços de construção de uma creche localizada no Bairro Manoel Teles no Município de Arapiraca/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA, nome de fantasia CONSTRUTORA ALFA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, com endereço na Avenida Aureliano Luis Pereira, nº 232, Anexo A, Centro – Feira Grande/AL, CEP: 57.340-000, no valor global de R\$ 3.032.143,56 (três milhões, trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:7403E539

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 016/2021, do tipo menor preço, referente ao Processo nº 19084/2021, que tem como objeto obras e serviços de construção de uma creche localizada no Residencial Brisa do Lago no

Município de Arapiraca/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, nome de fantasia BM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23, com endereço na Rua Expedicionário Brasileiro, nº 71, Sala 12, Eldorado – Arapiraca/AL, CEP: 57.306-000, no valor global de R\$ 3.604.508,59 (três milhões, seiscentos e quatro mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:B718DB7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO
REGIMENTO INTERNO DO COMTUR – CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO.
MUNICÍPIO DE ATALAIA.

Artigo 1º - Compete ao COMTUR e aos seus membros:

- a) Avaliar, opinar e propor sobre:
 - a.1) Coordenar, incentivar e promover o turismo no Município de Atalaia;
 - a.2) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
 - a.3) Planos anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
 - a.4) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
 - a.5) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
- b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- c) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;
- d) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- e) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- f) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- g) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- h) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- i) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, plano geral;
- j) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
- k) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

- l) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
- m) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- n) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- o) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- p) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- q) Apreciar projetos que lhe sejam submetidos, relativos à Política Municipal de Turismo e analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- r) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- s) Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
- t) Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;
- u) Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;

Parágrafo Único – Elaborar, Aprovar e reformular o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo conforme a Lei 1.156 de 15 de junho de 2021.

Artigo 2º - Os representantes dos órgãos públicos serão indicados pelo prefeito municipal e os representantes das entidades civis, serão indicados por seus segmentos ou pelo próprio COMTUR.

§1º - No caso de afastamento do representante do segmento, este deverá ser substituído por outro. Se entre os representantes do segmento não houver nenhum que o represente, fica a cargo do Prefeito indicar e nomear um representante.

§2º – O mandato dos membros do Conselho terá a duração de dois anos, exceto o do Presidente e do Vice-Presidente, podendo ser reconduzidos aos seus cargos conforme previsto na Lei 1.156 de 25 de MAIO DE 2021.

Artigo 3º - O Presidente e o Vice-Presidente serão indicados pelo Prefeito do Município de Atalaia conforme disposto na Lei 1.156 de 25 de MAIO DE 2021.

Artigo 4º - Compete ao Presidente do COMTUR:

- a) Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
- b) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- c) Indicar o Secretário Executivo dentre um dos membros titulares do COMTUR;
- d) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários;
- e) Cumprir e fazer cumprir a Lei 1.156 de 25 de MAIO DE 2021, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
- f) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários durante as reuniões;
- g) Proferir o voto de desempate.

Artigo 5º - Compete ao Vice Presidente do COMTUR:

- a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- b) Presidir as reuniões na ausência do Presidente;
- c) Representar o presidente na ausência em suas relações com terceiros;
- d) Cumprir e fazer cumprir a Lei 1.156 de 25 de MAIO DE 2021, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

Artigo 6º - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Auxiliar o Presidente e o Vice Presidente na definição das pautas;
- b) Presidir a reunião na ausência do Presidente e do Vice Presidente;
- c) Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
- d) Controlar o vencimento dos mandatos e faltas dos membros do COMTUR;

e) Prover todas as necessidades burocráticas;

Artigo 7º - Compete aos membros do COMTUR:

- a) Comparecer às reuniões quando convocados;

- b) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
- c) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
- d) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- e) Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
- f) Cumprir a Lei 1.156 de 25 de MAIO DE 2021, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.
- g) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, exceto o Presidente e o Vice Presidente, quando este Regimento Interno for afetado.
- h) Votar nas decisões do COMTUR.

Artigo 8º - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de três dias úteis, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

§ 1º - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - Quando das reuniões, serão convocados todos os membros;

§ 3º - Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

§ 4º - Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 5º - O quórum mínimo para o início dos trabalhos do COMTUR é de cinco membros.

§ 6º - Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

Artigo 9º - O prazo mínimo previsto para a convocação das sessões do COMTUR contido no Art. 8º poderá ser suprimido de forma justificada, exclusivamente pelo Presidente.

Artigo 10º - Perderá a mandato o membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) extraordinárias alternadas durante o ano, exceto as faltas devidamente justificadas.

Artigo 11 - Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria simples, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá indicar um novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Artigo 12 - As sessões do COMTUR poderão ser realizadas na forma presencial ou virtual a critério do Presidente.

Artigo 13 - O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria simples dos seus membros.

Artigo 14 – As Atas serão lavradas pelo secretário e assinadas por ele e pelo Presidente e deverá ser colocada em discussão, retificada, caso necessário, e em votação e a aprovação ou não, na mesma sessão ou na posterior. Caso não seja aprovada, deverá ser redigida uma nova e seguir os mesmos trâmites e nelas se resumirão, com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

- I - local, dia, mês, ano e horário da abertura da sessão;
- II - o nome do Presidente ou de seu substituto legal;
- III - os nomes dos membros que compareceram, bem como dos eventuais convidados especiais e dos presentes;
- IV - Os nomes dos que faltaram, com ou sem justificativa;
- V - o registro dos pareceres, mencionando sempre a natureza dos assuntos efetuados.

Artigo 14 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do COMTUR.

Artigo 15 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 07 de fevereiro de 2022.

MARCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:6D037439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 08 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.156 de 15 de junho de 2021, que constituiu no Município – COMTUR, e criou o Fundo Municipal, dentre outras providências, dispondo no Art. 15 sobre a competência do Conselho para organizar o seu próprio Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação do referido Regimento Interno pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, conforme dispõe o Art. 15 da Lei Municipal nº 1.156 de 15 de junho de 2021; e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do dia 07 de fevereiro de 2022, realizada pelo COMTUR com a finalidade de discussão e aprovação do Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1 – Fica aprovado o “Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Atalaia” que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 08 de fevereiro de 2022.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA.

Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:83714FE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021

FABIO MARQUES DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO - BARRAPREV, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com Art. 4º, da Lei Municipal Nº 520/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 24 e 49 da Lei Municipal Nº 520/2010, a(o) Sr.(a). FLORACI TAVARES DOS SANTOS, Funcionário (a) Público(a) do Cargo de PROFESSORA, correspondente a seu último vencimento do seu cargo da Ativa, acrescidos de 05 (cinco) Quinquênios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Barra de Santo Antônio/AL, 22 de fevereiro de 2021.

FABIO MARQUES DA SILVA
Presidente Do RPPS

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:0C59B6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

FABIO MARQUES DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO - BARRAPREV, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com Art. 4º, da Lei Municipal Nº 520/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 24 e 49 da Lei Municipal Nº 520/2010, a(o) Sr.(a). CICERA CRISTINA DOS SANTOS, Funcionário (a) Público(a) do Cargo de PROFESSORA, correspondente a seu último vencimento do seu cargo da Ativa, acrescidos de 05 (cinco) Quinquênios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Barra de Santo Antônio/AL, 22 de fevereiro de 2021.

FABIO MARQUES DA SILVA
Presidente Do RPPS

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:3DEEA364

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021;

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL e J M CAVALCANTE FERRO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.784/0001-00;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Instrumentos Musicais, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura do Município da Barra de Santo Antônio/AL.

Valor: R\$ 18.534,40 (dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos),

Celebração: 15/02/2022;

Vigência: 90 (noventa) dias
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e José Marcos Cavalcante Ferro

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:C7B3B8DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Aviso de Homologação e Ratificação

Face aos constantes nos autos do procedimento de contratação de saldo remanescente, do município de Batalha/AL, referente ao processo 019.2022/002, objeto Contratação do saldo remanescente da ata de registro de preço nº 08/2021 (manutenção, adequação, preventiva, corretiva e modernização de edificações e logradouros públicos utilizados pela secretaria de saúde) RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.020.875/0001-06, Valor do Contrato: R\$ 1.062.346,66 (um milhão sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 015 /2022 – Processo Licitatório nº 019.2022/002 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.020.875/0001-06 – Objeto: Contratação do saldo remanescente da ata de registro de preço nº 08/2021 (manutenção, adequação, preventiva, corretiva e modernização de edificações e logradouros públicos utilizados por esta secretaria de saúde) – Valor do Contrato: R\$ 1.062.346,66 (um milhão sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Município de Batalha/AL

Aviso de Homologação e Ratificação

Face aos constantes nos autos do procedimento de contratação de saldo remanescente, do município de Batalha/AL, referente ao processo 018.2022/002, objeto Contratação do saldo remanescente da ata de registro de preço nº 07/2021 (manutenção, adequação, preventiva, corretiva e modernização de edificações e logradouros públicos utilizados pela secretaria de educação) RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.020.875/0001-06, Valor do Contrato: R\$ 2.573.801,25 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 014 /2022 – Processo Licitatório nº 018.2022/002 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.020.875/0001-06 – Objeto: Contratação do saldo remanescente da ata de registro de preço nº 07/2021 (manutenção, adequação, preventiva, corretiva e modernização de edificações e logradouros públicos utilizados pela secretaria de educação) – Valor do Contrato: R\$ 2.573.801,25 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Município de Batalha/AL

Aviso de Homologação e Ratificação

Face aos constantes nos autos do procedimento de contratação de saldo remanescente, do município de Batalha/AL, referente ao processo 017.2022/002, objeto Contratação do saldo remanescente da

ata de registro de preço nº 06/2021 (manutenção, adequação, preventiva, corretiva e modernização de edificações e logradouros públicos utilizados por esta administração) RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.020.875/0001-06, Valor do Contrato: R\$ 1.646.156,40 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 013 /2022 – Processo Licitatório nº 017.2022/002 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.020.875/0001-06 – Objeto: Contratação do saldo remanescente da ata de registro de preço nº 06/2021 (manutenção, adequação, preventiva, corretiva e modernização de edificações e logradouros públicos utilizados por esta administração) – Valor do Contrato: R\$ 1.646.156,40 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2592A95D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Autorização

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação de Saldo de ARP Nº 004/2021, do município de Batalha/AL, Fundamentação Legal: art. 57 c/c Art. 62 da Lei 8.666/93 referente ao processo 013.2022/02, CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO SEDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: JOSE ADILSON DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 13.099.662/0001-02- Valor do Contrato R\$ 84.694,50 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) – Vigência 12 (doze) meses.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 010/2022– Processo Licitatório nº 013.2022/02– Contratação de Saldo de ARP Nº 004/2021 – Fundamentação Legal: art. 57 c/c Art. 62, da Lei 8.666/93 – Contratado: JOSE ADILSON DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 13.099.662/0001-02– Objeto: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO SEDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO – Valor do Contrato: R\$ 84.694,50 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) – Vigência 12 (doze) meses.

Município de Batalha/AL

Aviso de Autorização

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação de Saldo de ARP Nº 005/2021, do município de Batalha/AL, Fundamentação Legal: art. 57 c/c Art. 62 da Lei 8.666/93 referente ao processo 013.2022/02, CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA AQUISIÇÃO DE FRANGO “ IN NATURA” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: ADELMO RODRIGUES DE MELO - ME, CNPJ nº 17.287.469/0001-56- Valor do Contrato R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais) – Vigência 12 (doze) meses.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 011/2022– Processo Licitatório nº 014.2022/02– Contratação de Saldo de ARP Nº 005/2021 – Fundamentação Legal: art. 57 c/c Art. 62, da Lei 8.666/93 – Contratado: ADELMO RODRIGUES DE MELO - ME, CNPJ nº 17.287.469/0001-56 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA AQUISIÇÃO DE FRANGO “IN NATURA” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO – Valor do Contrato: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais) – Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:AB611EE1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2022.0125.0003

DATA: 17 de Fevereiro de 2022.

REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO

DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de laboratório visando a realização do exame painel retinopatias hereditárias, destinado ao paciente Rubens de Oliveira Filho.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.519.353/0001-70, para contratação de laboratório visando a realização do exame painel retinopatias hereditárias destinado ao paciente Rubens de Oliveira Filho residente e domiciliado neste município. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global do serviço é de R\$ 3.490,00 (Três mil, quatrocentos e noventa reais). Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Saúde. Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:990F974A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0091/2022 - EDITAL Nº 031/2022.1 – OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. Data da disputa: 09 de março de 2022, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 18/02/2022 às 08:30 horas até 09/03/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 17 de fevereiro de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0A153165

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações e quantitativos, visando atender as demandas para o processo licitatório e objeto abaixo descrito

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE, TIPO CASTANHA, ARROZ E SACOLAS PLÁSTICAS, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Canapi/AL.

Informações: A planilha do item para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h as 12:00h, e das 14:00h as 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi e através do e-mail: setor.compras.canapi@outlook.com. As solicitações deverão ser feitas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Canapi, 17 de fevereiro de 2022

ALEZANGELA EMÍDIO DA SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E4BA77D9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada aquisição de suplementos alimentares (formula infantil); **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: SUPERMERCADO MASTER LTDA - R\$ 9.112,76.

Coité do Nóia - AL, 11 de fevereiro de 2022

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:35B6702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada aquisição de suplementos

alimentares (formula infantil). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/02/2022.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D378B6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada aquisição de suplementos alimentares (formula infantil). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.30.00.00.00.0000 – 0040.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00008/2022 - 14.02.22 - SUPERMERCADO MASTER LTDA - R\$ 9.112,76.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1F4079D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO RATIFICADOR

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 01/2022

DESPACHO RATIFICADOR: **RATIFICO** o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação nº 02/2022, que tem como objeto contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, representada pelo Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, portador do RG nº 4.086.763-5, inscrita no CPF nº 574.460.249-68, para prestação de serviço objetivando a aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços. Fundamentação Legal: Artigo 25, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) - Data de celebração: 02/02/2022. Signatários: Manuilson Andrade Santos e Rudimar Barbosa dos Reis.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:53DD72A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Termo Original; Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e MARCOS GOMES CONTABILIDADE EIRELE - ME, CNPJ 14.309.526/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, assistência e consultoria contábil aos Fundos, Prefeitura e RPPS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal.

Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 11/02/2022;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Marcos Antônio Gomes de Oliveira

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 11/02/2022.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:14EF9A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO 35/2021

Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI, CNPJ 22.423.778/0001-46.

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, destinados as atividades das Secretarias do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL

Valor: O Valor contratado que perfaz a ordem de **R\$ 172.959,60 (cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo de 25% no quantitativo que corresponde ao valor de R\$ 43.239,90 (quarenta e três mil reais, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Celebração: 13/10/2021

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Clicyane Kauanne Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 13/10/2021

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:DC3FE86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **L A SILVA GESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.605.950/0001-15;**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços na aplicação de forro de gesso na sede da secretaria de Educação e em escolas da área rural deste município.**

Valor Global: R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais);

Vigência: 30 (trinta) dias;

Celebração: 03/02/2022;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Lucas Alexandre da Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 03/02/2022.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B0B741B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 15/2018

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e WELINGTON OMENA ESCRITORIO E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ: 17.600.694/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, assistência e consultoria contábil aos Fundos para atender exclusivamente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 11/02/2022;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Wellington Rodrigues de Omena.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 11/02/2022.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:59B1ED3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO**

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Doutra Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para prestação de serviço de abastecimento de Gás Oxigênio nos reservatórios do Hospital e UBS da Zona Rural e Urbana da cidade. AUTORIZO a contratação da empresa **GRUY OXIGÊNIO COMERCIAL LTDA**, CNPJ **05.593.574/0001-34**. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor R\$ 17.391,40 (dezesete mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Celebração: 27/01/2022. Vigência: 12 meses. Signatários: Manuilson Andrade Santos e Antônio Rubens Ribeiro dos Anjos Junior

EXTRATO DO CONTRATO 18/2022

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **GRUY OXIGÊNIO COMERCIAL LTDA**, CNPJ **05.593.574/0001-34**;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de abastecimento de Gás Oxigênio nos reservatórios do Hospital e UBS da Zona Rural e Urbana da Cidade de Colônia Leopoldina.

Valor: R\$ 17.391,40 (dezesete mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

Vigência: 12 meses

Celebração: 27/01/2022;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Antônio Rubens Ribeiro dos Anjos Junior

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 27/01/2022.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:92DF704A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 02/2022**

Processo nº: 11160004/2021

Ata de Registro de Preços nº 02/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.001/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ sob o nº: 40.876.269/0001-50.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:5D46667D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 04/2022**

Processo nº: 11160004/2021

Ata de Registro de Preços nº 04/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.001/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI, CNPJ sob o nº: 13.674.709/0001-14.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Lázaro Francesquett pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:90FA82D3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA Nº 74 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL, QUE ESPECIFICA.

A prefeita municipal de Delmiro Gouveia - Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros titulares e suplentes representantes do governo e da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Delmiro Gouveia-AL, para o mandato no biênio (2021/2023), os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

TITULAR: Niedja Juliana de Moura Bernardino
SUPLENTE: Cristiana Marques Luna

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Débora Victória Benigno Simões
SUPLENTE: Magnailma Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Edvani Ribeiro dos Santos Brandão
SUPLENTE: Marinete Morais

Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

TITULAR: Felipe Eduardo Ferreira da Silva
SUPLENTE: Cosmo Luiz Soares de Souza

5 – Secretaria Municipal de Agricultura

TITULAR: José Roberto Ferreira dos Santos
SUPLENTE: Marcos Luiz Freire Rocha

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Instituição de Prestadores de Serviços Socioassistenciais

TITULAR: Paulo dos Santos Pereira (IDEC)
SUPLENTE: Vânia Lucia Silva (APAE)

TITULAR: Samara Maria de Almeida Gonçalves (CASCA)
SUPLENTE: Erivan Rodrigues Lima (ABNSR)

Instituição Representante de Usuários dos Serviços Socioassistenciais

TITULAR: Valfrânia de Souza Santos (ADEFIDEG)
SUPLENTE: Zenilda Mariana de Souza (CLUBE DE MÃES)

TITULAR: Daniel Gomes da Silva (MAC)
SUPLENTE: Vacância

Profissionais do SUAS

TITULAR: Erika Cavalcante Lima (CRESS-AL)
SUPLENTE: Ângela Cristiana Oliveira Lopes (CRESS-AL)

Membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente – Niedja Juliana de Moura Bernardino (SEMÁS)
Vice-presidente – Samara Maria de Almeida Gonçalves (CASCA)

Art. 2º - Os serviços prestados serão executados pela responsável designada a título gratuito, sendo considerados de relevante interesse público e social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 15 de fevereiro de 2022.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria 74/2022 editado em 15 de fevereiro de 2022, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura, e arquivada nesta Secretaria Municipal de

Administração e Recursos Humanos em 15 de fevereiro de 2022. O referido é verdade e dou fé.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0836D03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 2º Chamada

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos para implantação de cinema escolar.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ Nº 03.016.072/0001-15, vencedora do lote 01 com valor global de R\$ 9.074,00 (Nove mil setenta e quatro reais).

Delmiro Gouveia – AL, 15 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1372EA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 2º Chamada

OBJETO: Registro de preço para aquisição de matérias e equipamentos para implantação de cinema escolar.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia

Fornecedor Beneficiário: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ Nº 03.016.072/0001-15, vencedora do lote 01 com valor global de R\$ 9.074,00 (Nove mil setenta e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:40BB21A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**, a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasmed.delmiro2021@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 23 de fevereiro de 2022.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FE1C014A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022
PROCESSO N.º 08230012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR N.º 11261.089000/1170-01.

EMPRESAS VENCEDORAS
FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO
CNPJ N.º 30.430.226/0005-17.

LOTE 01 – R\$ 7.880,60

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CNPJ N.º 24.564.626/0001-99

LOTE 02 – R\$ 836,00
LOTE 03 – R\$ 14.971,94

LOTES FRACASSADOS: 04 E 05.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de fevereiro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FFD6BDC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Delmiro Gouveia/AL. Torna público o seguinte: no Terceiro Termo Aditivo de prazo da Inexigibilidade 07/2018, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de transporte, tratamento e destinação Final de resíduos proveniente dos serviços de saúde, Empresa: Serquip Tratamentos Resíduos AL Ltda, onde se lê: Inexigibilidade nº 11/2018. Leia – se: Inexigibilidade nº 07/2018.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de fevereiro de 2022.

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2CAE052F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTE
AVISO DE SUSPENSÃO**

Concorrência Pública N.º 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 1221-0024/2021

A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, em razão de ordem administrativa, informa que fica suspensa a abertura da concorrência pública que estava marcada para o dia 23/02/2022 que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para executar obra de construção do Centro de Convenções no Município de Delmiro Gouveia – AL.

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0B4B5335

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo em cujo objeto trata-se de aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, que serão destinados as Secretarias Municipais e órgãos vinculados. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link: <https://transparencia.doisriachos.al.gov.br>, estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 5 (cinco) dias úteis.

Dois riachos/AL, 17 de fevereiro de 2022

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Responsável pelo Setor de Compras Municipal

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:508C7AF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Dois Riachos/AL, informa aos interessados que, o processo licitatório, denominado **Pregão Eletrônico nº 013/2022 – UASG 982749**, instaurado sob o Processo Administrativo nº **01130004/2022**, que tem por objeto: "**Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de **pneus**", fica **SUSPENSO**. Motivo: "**O recebimento de propostas não respeita o prazo de 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação. Art. 25, Decreto nº 10.024/19**", sendo este considerado **causa de nulidade da licitação em caso de omissão, contradição, erro ou obscuridade da decisão**. A nova data de abertura, será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para o envio de pedidos de esclarecimentos e impugnação será reaberto, resguardando assim, o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

Dois Riachos (AL), 17 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:CC1FE86E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Dois Riachos/AL, informa aos interessados que, o processo licitatório, denominado **Pregão Eletrônico nº 014/2022 – UASG 982749**, instaurado sob o Processo Administrativo nº **01140001/2022**, que tem por objeto: "**Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo em **Merenda Escolar**", fica **SUSPENSO**. Motivo: "**O recebimento de propostas não respeita o prazo de 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação. Art. 25, Decreto nº 10.024/19**", sendo este considerado **causa de nulidade da licitação em caso de omissão, contradição, erro ou obscuridade da decisão**. A nova data de abertura, será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para o envio de pedidos

de esclarecimentos e impugnação será reaberto, resguardando assim, o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

Dois Riachos (AL), 17 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros

Código Identificador:CF72D518

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Município de Ibateguara/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.332.961/0001-82, torna público, para ciência dos interessados, que está aberto o processo referente a Chamada Pública por meio de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames e análises clínicas. Os interessados deverão entregar as documentações exigidas nos Editais, no Setor de Licitações à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, a partir do dia **18 de fevereiro à 14 de março de 2022**, no horário das 8h00min às 14h00min. O Edital encontra-se disponibilizado de forma eletrônica no portal do município: <http://www.ibateguara.al.gov.br/transparencia/licitacoes> e no Setor de Licitações.

IbateguaraAL, 17 de fevereiro de 2022.

ANA CLÁUDIA DUDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:6C4782DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2022. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 07 de março de 2022 às 10h00min. **LOCAL:** <http://bnc.org.br>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo utilitário, 0 km, tipo pick-up em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ibateguara. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com ou pelo site: <http://www.ibateguara.al.gov.br/>.

Ibateguara (AL), 17 de fevereiro de 2022.

JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:AFDD2FFB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2021**, Processo nº 00983/2022, cujo objeto é para fornecimento de material de expediente, compreendendo um total aproximado de R\$ 290.519,35 (duzentos e noventa mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), firmado entre o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - ALAGOAS, com sede administrativa localizada a sede da praça Prof. Agnelo Moreira, nº 06, Igreja Nova - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, com CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, Garanhuns - PE.

O município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos arts. 66, 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na cláusula nona DA ARP;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela inexecução do objeto;

Considerando as tentativas fracassadas de pedidos não entregues pela empresa;

Considerando a descontinuidade da empresa;

RESOLVE:

I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, A ARP nº 70/2021, firmado entre o Município de Igreja Nova/AL e a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, com CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, Garanhuns - PE.

II – Declarar que a rescisão unilateral da ARP nº 70/2021, que aqui se opera não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Igreja Nova/AL em 16 de fevereiro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz

Código Identificador:A14C58C7

**GABINETE PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2021**, Processo nº 06801/2021, cujo objeto é aquisição de móveis e utensílios, compreendendo um total aproximado de R\$ 223.007,50 (duzentos e vinte e três mil, sete reais e cinquenta centavos), firmado entre o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - ALAGOAS, com sede administrativa localizada a sede da praça Prof. Agnelo Moreira, nº 06, Igreja Nova - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, e a empresa JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, com CNPJ sob nº 31.157.789/0001-12, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208 B, Centro, Atalaia - AL.

O município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos arts. 66, 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na cláusula nona DA ARP;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela inexecução do objeto;

Considerando as tentativas fracassadas de pedidos não entregues pela empresa;

Considerando a descontinuidade da empresa;

RESOLVE:

I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, A ARP nº 48/2021, firmado entre o Município de Igreja Nova/AL e a empresa JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, com CNPJ sob nº 31.157.789/0001-12, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208 B, Centro, Atalaia - AL.

II – Declarar que a rescisão unilateral da ARP nº 48/2021, que aqui se opera não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Igreja Nova/AL em 15 de fevereiro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:271115CC

GABINETE PREFEITO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2021**, Processo nº 00833/2022, cujo objeto é aquisição de material permanente - móveis, compreendendo um total aproximado de R\$ 185.214,80 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), firmado entre o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - ALAGOAS, com sede administrativa localizada a sede da praça Prof. Agnelo Moreira, nº 06, Igreja Nova - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, e a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, com CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº 258, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

O município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos arts. 66, 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na cláusula nona DA ARP;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela inexecução do objeto;

Considerando as tentativas fracassadas de pedidos não entregues pela empresa;

Considerando a descontinuidade da empresa;

RESOLVE:

I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, A ARP nº 47/2021, firmado entre o Município de Igreja Nova/AL e a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, com CNPJ sob nº

33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº 258, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

II – Declarar que a rescisão unilateral da ARP nº 47/2021, que aqui se opera não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Igreja Nova/AL em 15 de fevereiro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:E086282E

GABINETE PREFEITO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2021**, Processo nº 00834/2022, cujo objeto é aquisição de material permanente – eletrodomésticos e eletrônicos, compreendendo um total aproximado de R\$ 216.146,10 (duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), firmado entre o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - ALAGOAS, com sede administrativa localizada a sede da praça Prof. Agnelo Moreira, nº 06, Igreja Nova - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, e a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, com CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº 258, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

O município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos arts. 66, 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na cláusula nona DA ARP;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela inexecução do objeto;

Considerando as tentativas fracassadas de pedidos não entregues pela empresa;

Considerando a descontinuidade da empresa;

RESOLVE:

I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, A ARP nº 38/2021, firmado entre o Município de Igreja Nova/AL e a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, com CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº 258, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

II – Declarar que a rescisão unilateral da ARP nº 38/2021, que aqui se opera não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Igreja Nova/AL em 15 de fevereiro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C018831C

GABINETE PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021**, Processo nº 00984/2022, cujo objeto é para fornecimento de equipamentos de informática, compreendendo um total aproximado de R\$ 331.732,65 (trezentos e trinta e um), firmado entre o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - ALAGOAS, com sede administrativa localizada a sede da praça Prof. Agnelo Moreira, nº 06, Igreja Nova - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, e a empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, com CNPJ sob nº 33.330.526/0001-99, com sede na Rua Diogo Leite, nº 100, São José, Garanhuns - PE.

O município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos arts. 66, 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na cláusula nona DA ARP;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela inexecução do objeto;

Considerando as tentativas fracassadas de pedidos não entregues pela empresa;

Considerando a descontinuidade da empresa;

RESOLVE:

I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, A ARP nº 28/2021, firmado entre o Município de Igreja Nova/AL e a empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, com CNPJ sob nº 33.330.526/0001-99, com sede na Rua Diogo Leite, nº 100, São José, Garanhuns - PE.

II – Declarar que a rescisão unilateral da ARP nº 28/2021, que aqui se opera não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Igreja Nova/AL em 16 de fevereiro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:768B82CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar ocupante do cargo de Diretor (a) administrativo (a) e financeiro, para ser responsável pelas informações da área de folha de pagamento de pessoal.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INHAPI – IPREVI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO a necessidade de designação de ocupante para ser responsável pelas informações da Folha de Pagamento de Pessoal, **conforme art. 7º § 2º, inciso I da RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 01/22 do TCE-AL,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA, portadora do RG 3205883/SSPAL e CPF nº 056.674.124-54, ocupante do cargo de Diretor (a) administrativo (a) e Financeiro, para ser responsável pelas informações da folha de pagamento de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi – IPREVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPREVI
Portaria PMI nº 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:CF733B9E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar ocupante do cargo de Diretor de Previdência e Benefícios, para ser responsável pelas informações da área de licitações, inexigibilidades, dispensas, contratos, convênios e outros congêneres.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INHAPI – IPREVI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO a necessidade de designação de ocupante para ser responsável pelas informações de licitações, inexigibilidades, dispensas, contratos, convênios e outros congêneres. **Conforme art. 7º § 2º, inciso II da RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 01/22 do TCE-AL,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor DAVI AUGUSTO SOUZA GOMES portadora do RG Nº 1512667 /SSPSE e CPF nº 008.607.665-51, ocupante do cargo de Diretor de Previdência e Benefício, para ser responsável pelas informações do módulo de licitações, inexigibilidade, dispensas, contratos, convênios e outros congêneres do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi – IPREVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do Iprevio
Portaria PMI nº 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:231D9CDB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

PORTARIA Nº 03, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar ocupante do cargo de Assessor de Recursos Humanos, para ser responsável pelas informações da área de Obras e serviços de Engenharia.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019, e: **CONSIDERANDO** a necessidade de designação de ocupante para ser responsável pelas informações do **módulo da área de Obras e serviços de Engenharia, conforme art. 7º, § 2º, inciso III, da RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 01/22 do TCE/AL, RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **THALES PEREIRA DE MELO LEMOS, portador do RG nº 4367510-7 SSPAL e CPF nº 151.368.994-09**, ocupante do cargo de Assessor de Recursos Humanos, para ser responsável pelas informações referentes a Obras e serviços de engenharia do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi – IPREVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPREVI
Portaria PMI nº 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:344084D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 001-2022**

Processo Nº 1874/2021
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: D E DUARTE SERVIÇOS
CNPJ Nº 35.081.430/0001-60

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria na gestão e captação de recursos e convênios, elaboração e monitoramento do planejamento estratégico do Município de Inhapi-AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Celebrado em: 17/02/2022
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E DAYSE EMANUELLE DUARTE SILVA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:75CC24DE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Impressoras e computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

administração. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licitacao.de.japaratinga@gmail.com; Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Prefeitura em 16/02/2021, nos termos da Lei 14.133/2021.

KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:EC4B75CF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Extrato de Aditivo à Ata de Registro de Preços
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PE18/2021-2 – Processo nº 0113002/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP (Processo nº 0422001/2021) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Empresa Registrada: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA (CNPJ nº 10.805.554/0002-09) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:90455530

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Extrato de Aditivo à Ata de Registro de Preços

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PE31/2021-3 – Processo nº 0113003/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 31/2021-SRP (Processo nº 0524007/2021) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Empresa Registrada: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA (CNPJ nº 10.805.554/0002-09) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:76EB23FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Extrato de Aditivo à Ata de Registro de Preços
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PE18/2021-1 – Processo nº 0126003/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP (Processo nº 0422001/2021) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Empresa Registrada: M PILAR DOS SANTOS ME (CNPJ nº 06.243.268/0001-30) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C8A4B277

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE39/2021-1 – Processo Apensado nº 0805002/2021 – Processo Principal nº 0805002/2021 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): ALTAIR FABRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJsob

o nº 02.730.048/0001-80– Objeto contratual: Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada e roçadeiras no LOTE I – Cláusulas Aditivas: Clausula Sétima: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 31/12/2021, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE39/2021-2 – Processo Apensado nº 0805002/2021 – Processo Principal nº 0805002/2021– Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II)– Contratado(a): AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21– Objeto contratual: Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada e roçadeiras no LOTE II – Cláusulas Aditivas: Clausula Sétima: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 31/12/2021, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE39/2021-3 – Processo Apensado nº 0805002/2021 – Processo Principal nº 1206002/2021– Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II)– Contratado(a): DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02– Objeto contratual: Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada e roçadeiras no LOTE III – Cláusulas Aditivas: Clausula Sétima: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 31/12/2021, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:FE4E5D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 02/2021 – Processo principal nº 0210002/2021 – Apensado ao processo de nº 0709003/2021 – Procedimento de Contratação: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado (a): empresa **MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.233.416/0001-88** – Objeto contratual: Suprime-se o valor contratual em R\$ 629,81 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com as planilhas aprovadas pela GIGOV/CAIXA, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:C091F5C2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;

CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **Leonardo Henrique dos Santos**, matrícula 14003, inscrita no CPF sob nº 103.075.454-31, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como encarregado deste, dos objetos sendo eles: Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e serviços prestados pelo fornecimento pela água, energia, locação, telefonia e demais serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.
Junqueiro, 08 de fevereiro de 2022**

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito de Junqueiro- AL

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador:62CE1E17

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;

CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **João Dias Júnior**, matrícula 14489, inscrito no CPF sob nº 623.697.414-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como responsável pelo recebimento de mercadorias, produtos e serviços, e outros, adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.
Junqueiro, 08 de fevereiro de 2022**

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito de Junqueiro-AL

Publicado por:

Wesley de Oliveira Silva

Código Identificador:6E81FE0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;

CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, **Bruna Tenório da Silva**, matrícula 15000, inscrita no CPF sob nº 127.804.574-06, ocupante do cargo de Recepcionista, como responsável pelo recebimento de mercadorias, produtos e serviços, e outros, adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 08 de fevereiro de 2022**

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro-AL

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:E63B38D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;

CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **Gleison Moura dos Santos**, matrícula 014508, inscrita no CPF sob nº 031.100.225-08, ocupante do cargo de Coordenador de Eventos, como responsável pelo o recebimento de mercadorias, produtos e serviços, e outros adquiridos pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 09 de fevereiro de 2022**

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro- AL

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:5191D2C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ DOS ANJOS MELO JÚNIOR**, portador do RG nº 34419918 SEDS/AL e CPF nº 099.876.504-06, para exercer o cargo de COORDENADOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Junqueiro- Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 14 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 14 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:2BA591F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;

CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **José dos Anjos Melo Júnior**, matrícula 014897, inscrito no CPF sob nº 099.876.504-06, ocupante do cargo de Coordenador de Compras, como responsável pelo o recebimento de mercadorias, produtos e serviços, e outros adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 14 de fevereiro de 2022**

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro- AL

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:5D71CE53

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 - PE013/2020 – serviços de manutenção, adequações e melhorias predial e viária com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra: Processo administrativo nº 01110012/2022 - PMLC, Fund. Legal: Lei nº e 8.666/93, art. 65, inciso II, “d”, e Art. 65, §1º. PARTES: Município de Lagoa da Canoa – AL e AM DA SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.289.142/0001-44. Objeto: o presente termo aditivo tem por objetivo acrescer em 25% do valor inicialmente pactuado e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro atualizando com base na tabela SINAPI/ORSE 12/2021 desonerado, de acordo com as informações aduzidas nos autos.

Lagoa da Canoa, 15 de fevereiro de 2022.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:8AF82AFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021-IL. Processo nº 2243/2021 Procedimento de Contratação: Inexigibilidade nº 01/2022-Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, §1º) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – BONFIM, JATOBÁ, LINS & LOBO (BJLL) ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 07.042.588/0001-95. DO OBJETO: Prestação de serviços judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município de Limoeiro de Anadia/AL - Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – BONFIM, JATOBÁ, LINS & LOBO (BJLL) ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP P/ CONTRATADO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021. Processo nº 2041/2021 Procedimento de Contratação: dispensa nº 01/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, §1º) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – CF RODRIGUES SISTEMAS – ME - CNPJ: 32.831.441/0001-21. DO OBJETO: Serviço de implantação e suporte técnico do site institucional, portal da transparência e e-sie- serviços de informação ao cidadão online - Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – CF RODRIGUES SISTEMAS - ME P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:EFB513D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

OBJETO: Chamada pública para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos Programas sócios assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Proteção Social Básica (CRAS), Proteção Social Especial (CREAS), P.C.F, PBF E FMAS.**

ABERTURA: 14 de março de 2022, às 09hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Romão Gomes, Nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>.

Limoeiro de Anadia/AL, 17 de fevereiro de 2022.

QUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:C4642039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021. Processo nº 890/2021 Procedimento de Contratação: Chamada Pública nº 03/2021-Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, §1º) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOIEIRO DE ANADIA - CNPJ: 14.699.859/0001-45. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os programas sócios assistenciais da Secretaria de Assistência Social. - Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOIEIRO DE ANADIA P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:A946DC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-SRP

OBJETO: Fornecimento de mobiliário e equipamentos para a Creche em Construção no Povoado Mamoeiro, Zona Rural de Limoeiro de Anadia/AL.

ABERTURA: 08 de março de 2022, às 09hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Romão Gomes, Nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 17 de fevereiro de 2022.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:9683D925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro de Anadia – AL.

ABERTURA: 15 de março de 2022, às 09hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Romão Gomes, Nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>.

Limoeiro de Anadia-AL, 17 de fevereiro de 2022.

QUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:F1091C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021. Processo nº 3403/2021 Procedimento de Contratação: Chamada pública nº 04/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, §1º) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOIEIRO DE ANADIA - CNPJ: 14.699.859/0001-45. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento de fornecimento de hortifrut para secretaria municipal de saúde. - Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOIEIRO DE ANADIA P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:1E07B57C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE VALOR**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE VALOR**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Contrato nº 30/2020, oriundo Tomada de Preço nº 06/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL** e **EMPRESA CONATH EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.987.133/0001-12, estabelecida Avenida Menino Marcelo, nº 9350, Sala 404, Edifício Humberto Lobo, Serraria, Maceió – AL, CEP nº 57.046-000, representada por seu Administrator Titular Srº **Thiago Cerqueira Gomes Barros**, inscrito no CPF/MF nº 036.393.824-94.

OBJETO: Acréscimo no percentual de **24,74% (vinte e quatro vírgula setenta e quatro por cento)**, do Contrato nº 30/2020, oriundo Tomada de Preço nº 06/2020, cujo objeto é a conclusão da obra de Construção da uma Miniquadra no anexo da Escola Municipal Arlindo Estanislau no Município de Maragogi –AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea b, §1º da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 12 de julho de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:78F70F7B

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE VALOR**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE VALOR**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Contrato nº 52/2020, oriundo da **Concorrência nº 01/2020**, originário entre o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI** e a **EMPRESA CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.521.089/0001-20.

OBJETO: Acréscimo no percentual de **19,14% (dezenove, vírgula quatorze por cento)**, R\$1.164.727,38 (Um milhão, cento e sessenta

e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor global aditivado de R\$ 7.022.430,43 (Sete milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos) do Contrato nº 52/2020, oriundo da **Concorrência nº 01/2020**, cujo objeto é a execução do Sistema de Abastecimento de Água dos Distritos de Peroba e Ponta de Mangue, para atender as necessidades do Município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea b, §1º da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:1118A3D0

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
NOTIFICAÇÃO**

Notificação nº 01/2022

À empresa

ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, sediada à Rua das Mães, nº 826, Quadra 106, Lote 04, Jardim Nova Esperança, Goiânia–GO, inscrita no CNPJ sob n.º 28.889.651/0001-01, neste ato representada por Lorraine Kelly Borba Pereira, brasileira, inscrita no CPF nº 021.473.081-61.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura de Maragogi/AL, por intermédio do Departamento de Secretaria Municipal de Transporte, vem, respeitosamente, NOTIFICAR a empresa ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, sediada à Rua das Mães, nº 826, Quadra 106, Lote 04, Jardim Nova Esperança, Goiânia–GO, inscrita no CNPJ sob n.º 28.889.651/0001-01, neste ato representada por Lorraine Kelly Borba Pereira, brasileira, inscrita no CPF nº 021.473.081-61, detentora da ATA de Registro de Preço nº 30/2021, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos eletrodomésticos Edital de Pregão Eletrônico nº .10.008/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição, acerca dos seguintes fatos.

A Empresa notificada assinou a Ata de Registro de Preço em 30/2021 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodoméstico, especificado no Item do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 10.008/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

Ocorre que a empresa, apesar de devidamente advertida e notificada verbalmente, vem descumprindo cláusula editalícia/contratual, posto que, até o presente momento, não entregou os pedidos expedido pelo setor de compras, conforme nota de empenho emitida no dia 13 de janeiro de 2022, juntamente com o pedido de compra.

Deste modo, a empresa descumpriu suas obrigações previstas no processo licitatório, conforme o instrumento convocatório fica a empresa, após a ordem de pedido de compra, fazer a entrega no prazo de 15 (quinze dias), visto que já se passaram 30 (trinta) dias e até o prezado momento os produtos solicitado pelo setor de compras não chegaram.

Salientamos ainda que, a empresa já fora notificada, por diversas vezes pelos meios eletrônico (telefone e e-mail) em decorrência do não recebimentos dos pedidos.

Assim, em razão da inadimplência com as entregas a empresa ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, sediada à Rua das Mães, nº 826, Quadra 106, Lote 04, Jardim Nova Esperança, Goiânia–GO, inscrita no CNPJ sob n.º 28.889.651/0001-01, fica notificada a entregar os pedidos emitido pelo setor de compras deste município ou justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta

notificação, para que, querendo, apresentar defesa, em respeito ao previsto no art. 87, §2º da Lei nº 8.666/1993, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e no art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, inclusive podendo ocasionar a rescisão da ATA de Registro de Preço.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:184DC509

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2021

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na **CONCORRÊNCIA n° 01/2021**, cujo objeto é a presente licitação tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, conforme diretrizes estabelecidas neste Edital e seus Anexos., município de Maragogi/AL, que declaramos **O Resultando no Seguinte:**

1º colocada: ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.662.667/0001-39. Pontuação: 60,70 + 30,62 = 91,32 (noventa e um vírgula trinta e dois pontos).

Maragogi/AL, 17 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:4AAF1699

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02090009/2022;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL;

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 17 de fevereiro de 2022.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:DE55347C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0201092/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Aquisição de enxoval para bebê

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:92CEEEB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0105038/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Aquisição de Mobiliário

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:74EB051A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0105036/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Aquisição de Eletrodomésticos.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:C3B03B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **JORGE LUIZ GUSMÃO BUARQUE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.157.789/0001-12, a apresentar defesa ao Setor Administrativo da SEMAS, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, em razão de descumprimento contratual, sob pena de aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, conforme disposições contidas no Contrato e da Lei nº 8.666/1993. Para maiores informações: Rua Capitão Bernardino Souto, 227 – Centro, ou caso, solicitar os autos do processo por e-mail: semasmd.adm@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 17 de fevereiro de 2022.

KEVEN CARLOS DE BRITO SILVA
Fiscal de Contratação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:COFAE150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0216070/2022 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio – Superintendência de Transporte.

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Contratação Emergencial de empresa especializada em locação de veículo automotor do tipo, caminhão Munck Toco

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:226312FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021**

Processo nº 1201110/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO NO RESIDENCIAL GISLENE MATHEUS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL..

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL, torna público o ADIAMENTO DA SESSÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021,

que seria realizado às 10h00min do dia 04 de março de 2022, sendo a nova data para realização **DIA 08 DE MARÇO DE 2022**, mesmo local e horário.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/> e seus anexos na sala da CPL.

Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com, no horário de 08h00min as 14h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 17 de fevereiro de 2022.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:DD8C5074

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.001.301121-
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO-AL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 (PREFEITURA MUNICIPAL
DE TANQUE D'ARCA-AL)

Ato: Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO-AL (órgão
gerenciador), oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL. (Carona). Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA COM
REPOSIÇÃO/FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS E
MÁQUINAS, VIDANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL. Fornecedor: NF NUNES
COMERCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO MECANICA DE
VEÍCULOS-EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob nº14.816.520/0001-
81 estabelecida na rua Maria Isabel de Almeida, nº190, CEP: 57.303-
270, no município de Arapiraca/AL, o valor da referida Adesão da
empresa referente a adesão parcial da ata para os lotes 01,02,03 como
segue:

Lote 01: ITEM 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O
EXERCÍCIO DE R\$ 35.000,00. ITEM 02: VALOR MÁXIMO
ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R\$ 89.000,00.

Lote 02: ITEM 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O
EXERCÍCIO DE R\$ 75.000,00. ITEM 02: VALOR MÁXIMO
ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R\$ 222.500,00.

Lote 03: ITEM 01: VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O
EXERCÍCIO DE R\$ 75.000,00. ITEM 02: VALOR MÁXIMO
ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE R\$ 89.000,00.

Maribondo-AL em, 31 de janeiro de 2022

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Maribondo-AL

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:B7F03CD0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria administrativa junto a Câmara Municipal de

Mata Grande/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Câmara Municipal de Mata Grande. **FORNECEDORA REGISTRADA:** MELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ nº 27.054.686/0001-50, sediada a Rua Vereador Abdon Marques nº 104, Monumento, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL que apresentou o menor preço para o item 01 do certame, totalizando o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

RODOLFO IZIDORO SOARES ALVES -
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:A2F357EF

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE EXTRATO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria administrativa junto a Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** MELO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ nº 27.054.686/0001-50. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e publicação. **Signatários:** Rodolfo Izidoro Soares Melo e Mayara Aparecida de Melo Araujo.

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:4AFC8F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para desenvolver atividades nas áreas Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial, com intuito de atender às necessidades desta Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Câmara Municipal de Mata Grande. **FORNECEDORA REGISTRADA:** BASTOS CONTABILIDADE, CNPJ nº 18.162.984/0001-72, sediada a Rua Adeildo Nepomuceno Marques nº 753, Monumento, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL que apresentou o menor preço para o item 01 do certame, totalizando o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

RODOLFO IZIDORO SOARES MELO
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:81B4F805

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE EXTRATO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para desenvolver atividades nas áreas Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial, com intuito de atender às necessidades desta Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** BASTOS CONTABILIDADE, CNPJ nº 18.162.984/0001-72. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e publicação. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Izidoro Soares Melo e Henrique Bastos Silva Melo.

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:FF5FE9DD

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022, no dia 08/03/2022 às 11:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.licitamatagrande.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:39631F4E

LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que às 08h00min do dia 17 de março de 2022, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento a lei nº 11.947/2009, Resolução nº 38/2009, 26/2013 e 04/2015 e Lei 8.666/93. Os interessados que atenderem as exigências do Edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 08h00min do dia 17 de março de 2022. Local: Sala de Licitação, localizada na Rua Ubaldo Malta, nº 107, Centro, Mata Grande/AL. O Edital poderá ser retirado gratuitamente, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de licitações.

Mata Grande/AL, 17 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:6DED3356

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis. Data: 08/03/2022, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 17 de fevereiro de 2022.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:E2DB80F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 19012201**

Portaria 19012201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Sr.(a) JOYCE LIDIANY DUARTE SANTOS, portador (a) do RG nº 1950271 SSP/AL e do CPF nº 034.490.754-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período solicitado, iniciando-se em 19/01/2022 e ultimando-se em 19/02/2024, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL, 26 de Janeiro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:32335AD6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores / AL, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 8.666/93 e o que consta no processo administrativo nº 20210123.1/2021, **RATIFICA** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou na **Contratação de Prestação de Serviços de Divulgação e Publicidade para Câmara Municipal De Olho D'Água Das Flores - AL**. O Senhor **JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito e portador do CPF: **074.675.894-41**, totalizando um valor de **R\$ 9.600,00**, dividido em doze vezes.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:FA5CE55F

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores / AL, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 8.666/93 e o que consta no processo administrativo nº 20211207.1/2021, **RATIFICA** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PUBLICIDADE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL (EDIÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DE**

TRANSPARÊNCIA E REDES SOCIAIS E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS), DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – AL. A empresa **WEB CONEXÕES**, inscrita no CNPJ Nº **18.495.693/0001-04**, neste ato representado pelo Senhor **Genival Pereira Alves**, inscrito e portador do CPF: **210.785.134-49**, totalizando um valor de **R\$ 16.800,00**, dividido em doze vezes.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:F48F396C

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores / AL, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 8.666/93 e o que consta no processo administrativo nº 20211213.1/2021, **RATIFICA** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminou na **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSÓRIOS PARA AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**. O senhor **ADEMIR PEREIRA MARQUES**, inscrita no CPF Nº: **039.148.464-88**, totalizando um valor de **R\$ 16.464,00**, dividido em doze vezes.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:7CFEFFF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Aviso de Cotação de Preços

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de Itens para Almojarifado da Merenda (**Caixa Organizadora Ecobox plástico, Pallet Plástico e Estrado Plástico Modular**), a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 16 fevereiro de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DE678B8D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06-2022**

Processo Nº 1217.0016/2021
Pregão Eletrônico Nº 018/2021
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 04.595.628/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pequeno, médio e grande porte e máquinas.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 4.417.566,84 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Celebrado em: 04/02/2022.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. José Escio Freire Rocha, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:049A8C8A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-2022**

Processo Nº 1202.0012/2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2021

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.121.325/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 22.728,96 (vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

Celebrado em: 13/01/2022.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

*repblicado por incorreção

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:6D276A81

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2021 0920028 VRHE, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 01/2022, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante:

EDIVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA-ME, CNPJ nº 27.928.345/0001-66, sediada a Rua Sinhá Rodrigues, nº 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, que apresentou o menor preço para todos os itens do certame, perfazendo o valor global de R\$ 140.430,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais), atendendo assim aos interesses econômicos do Município.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:30BA811C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0327/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (VENTILADORES E FREEZER)

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação de nº 002/2022 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa, **MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.100.119/0001-95 no valor de R\$: **17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais)**, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com base no Decreto 9.412/2018.

Piaçabuçu, 10 de Fevereiro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:91793DA8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0327/2022

CONTRATADA: MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.100.119/0001-95.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS (VENTILADORES E FREEZER)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme artigo 24, II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com base no Decreto nº 9.412/18, e das seguintes cláusulas deste contrato.

VALOR TOTAL: de R\$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 11 de Fevereiro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:B6F97E7D

**GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL E DO OUTRO A EMPRESA BECKER INFORMATICA LTDA - ME

Aos 10 dias do mês de Fevereiro ano de 2022, a **PREFEITURA DE PIAÇABUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco

de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, nomeado por meio de Eleições diretas, portador da cédula de identidade nº 272.204- SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em seqüência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **BECKER INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.572.787/0001-10, com sede na Rua Maria Afra de Almeida, nº 48, Bairro João José Pereira, junqueiro/AL, CEP: 57.270-000, email: becker_informatica@yahoo.com.br, Telefone: (82) 99635-2650, neste ato representada pelo Sr. Claudionei Dautir Becker, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 3.817.100-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 038.677.809-43, residente e domiciliado na Rua Aristides Pereira de Farias, nº 48, Centro, Junqueiro/AL, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de nº 029/2020, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente prorrogação, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMIERA – DO PRAZO: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 17 de fevereiro de 2022 a 17 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO – À CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato 001/2020, que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 011/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Piaçabuçu/AL, 10 de Fevereiro de 2022.

Município de Piaçabuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito
Contratante

Becker Informática LTDA - ME
CLAUDIONEI DAUTIR BECKER
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:8F973C5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 19/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0215-0016/2022.

Objeto: KIT MERENDA ESCOLAR EM AÇO INOX, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou

pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 17 de Fevereiro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:82B01773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0215-0015/2022.

Objeto: UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 17 de Fevereiro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:32C8D047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 18/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0215-0013/2022.

Objeto: BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 17 de Fevereiro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:04DB0C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 21/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 21/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0113-0035/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P45/P90, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 17 de Fevereiro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria Nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:5C17151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 22/2022**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 22/2022**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0121-0002/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO SMTT, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 17 de Fevereiro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria Nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:C79FB2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA OS NOVOS
PRÉDIOS CRAS JOÃO PEREIRA E SCFV**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A secretaria municipal de Assistência social de Pilar, por intermédio do Setor de compras, torna pública para conhecimento dos interessados que estará recebendo através do e-mail smascompras2019@outlook.com propostas de preço para o fornecimento de ar condicionado sprint, de acordo com o processo nº 0126-0030/2022 e conforme quantidades e especificações contidas do TERMO DE REFERÊNCIA. A solicitação do TR e do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail supracitado. O prazo

para o recebimento das propostas será até as 14:00 do dia 21 de fevereiro de 2022

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Matheus Guimaraes dos Santos
Código Identificador:5A7DAFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE UTENCILIOS DE COZINHA PARA O CRAS
E SCFV**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**
DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A secretaria municipal de Assistência social de Pilar, por intermédio do Setor de compras, torna pública para conhecimento dos interessados que estará recebendo através do e-mail smascompras2019@outlook.com propostas de preço para o fornecimento de utensílios de cozinha, de acordo com o processo nº 0207-0035/2022 e conforme quantidades e especificações contidas do TERMO DE REFERÊNCIA. A solicitação do TR e do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail supracitado. O prazo para o recebimento das propostas será até as 14:00 do dia 21 de fevereiro de 2022

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Matheus Guimaraes dos Santos
Código Identificador:75CB008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS PARA O SCFV**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A secretaria municipal de Assistência social de Pilar, por intermédio do Setor de compras, torna pública para conhecimento dos interessados que estará recebendo através do e-mail smascompras2019@outlook.com propostas de preço para o fornecimento de *Material Esportivo*, de acordo com o processo nº 0203-0010/2022 e conforme quantidades e especificações contidas do TERMO DE REFERÊNCIA. A solicitação do TR e do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail supracitado. O prazo para o recebimento das propostas será até as 14:00 do dia 24 de fevereiro de 2022

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Matheus Guimaraes dos Santos
Código Identificador:66A5C34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
PAPELARIA E DIDÁTICOS**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A secretaria municipal de Assistência social de Pilar, por intermédio do Setor de compras, torna pública para conhecimento dos interessados que estará recebendo através do e-mail smascompras2019@outlook.com propostas de preço para o fornecimento de *Material de Papelaria e Didáticos*, de acordo com o processo nº 0127-0021/2022 e conforme quantidades e especificações

contidas do TERMO DE REFERÊNCIA. A solicitação do TR e do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail supracitado. O prazo para o recebimento das propostas será até as 14:00 do dia 24 de fevereiro de 2022

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Matheus Guimaraes dos Santos
Código Identificador:84306F54

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Objeto: Contratação de Escritório jurídico para prestação de serviços visando a recuperação dos valores relacionados a repasses de royalties pela agência Nacional de Petróleo – ANP. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - AL, inscrito no CNPJ nº 12.366.720/0001-54. CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 35.52.612/0001-90.

Valor: 20% (vinte por cento) “ad exitum”.

Resultado: Rescisão unilateral do contrato – art. 58, II e 79, I da Lei nº 8.666/93.

Fundamento: Ausência de interesse público na manutenção do respectivo contrato.

DATA RESCISÃO: 26 de janeiro de 2022.

Porto Calvo-AL., 26 de janeiro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:371480A5

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, bem como que o presente contrato não acarretou despesa ao erário por sua execução ter sido suspensa em razão da pandemia, e que só poderá realizar-se após o retorno à normalidade;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica**convalidado** ato relativo ao Primeiro termo aditivo ao contrato Administrativo nº 0201003/2021 do Pregão eletrônico 02/21, que celebraram este si o MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **JM DE SOUZA GALVÃO INFORMATICA - ME**, inscrita no CNPJ nº: 36.926.126/0001-39, situado na Rua Paulino Silva, nº 108 - Centro – Porto Calvo – AL, Cep: 57900-000, mediante cláusulas e condições acordadas no instrumento contratual, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal

nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 0201003/2021, firmado em 26/05/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **JM DE SOUZA GALVÃO INFORMATICA - ME**, inscrita no CNPJ nº 36.926.126/0001-39, situado na Rua Paulino Silva, nº 108 - Centro – Porto Calvo – AL, Cep: 57900-000, representada pelo senhora Janielma Maria de Souza Galvão, representante legal, cédula de identidade nº 37160036 SEDS/AL e CPF nº 119.360.154-12.

OBJETO: primeiro termo de aditivo referente á contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para atendimento das necessidades da informatização das equipes de saúde da família e da atenção primária, por meio de implantação de prontuário eletrônico do cidadão.

FUNDAMENTO LEGAL alteração de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, incluso II, §1º da Lei nº 8.666/93 a alteração posteriores.

VALOR: R\$: fica suplementado R\$ 20.101,25 (vinte mil e cento e um reais e vinte e cinco centavos) ao valor total do contrato administrativo 0201003.2021, conforme legislação vigente.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, **JM DE SOUZA GALVÃO INFORMATICA – ME**.

Porto Calvo, Alagoas, 17 de fevereiro de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:D5C74C98

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**CESSIONÁRIA: PORTOREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL**

CEDENTE: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI - ME

CNPJ: nº 19.470.305/0001-95

OBJETO: Cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema **CONSIGUP** – Módulos do Consignante e do Segurado, de Propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a Operacionalização e Controle das Consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO – AL** junto aos Segurados Municipais e às Consignatárias Contratantes do Sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis **SEM ÔNUS** quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus Segurados.

DESPESAS: Termo de Cooperação Não Oneroso.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES

PORTO CALVO, 17 de fevereiro de 2022

Instituto de Previdência Municipal de Porto Calvo - AL

JOÃO LOURENÇO DA SILVA

Presidente PORTOPREV

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:8FOC80F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) CESTAS BÁSICAS, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social deste município pela Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.**
Tipo: **Menor preço.**
Data e hora da sessão de disputa: **04/03/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 17 de fevereiro de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:18EA1A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E O SR. ROBERVAL FERNANDES DE
ALBUQUERQUE.

PROCESSO Nº: 01250010/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2022 - L.I.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, nesta cidade, Estado de Alagoas, representado neste ato pelo Prefeito **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 209.176.194-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 327009 SSP/AL.

CONTRATADA: Senhor **ROBERVAL FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº. 000.791.384-20, portador da Cédula de Identidade RG nº. 327.165 SSP/AL, residente e domiciliado na Fazenda Fazenda Fouceiro, Zona Rural, Bom Conselho - PE, CEP: 55.330-000.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 150 (cento e cinquenta) tarefas de terras na Fazenda Fouceiro nos arrebaldes do Distrito de Rua Nova – Quebrangulo/AL, que serão utilizadas pelo **Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor Familiar**.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso X.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 1043 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO AGRICULTOR; NATUREZA DA DESPESA/ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.000010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:AE7E32FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE Nº
1028-026/2021 – 2º CHAMADA

AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE Nº
1028-026/2021 – 2º chamada

Restou aberto o credenciamento nº 1028-026/2021, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares de saúde na área de prótese dentária, destinada a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, durante o prazo de **19/01/2022 a 30/06/2022**. Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, a empresa R&B LABORATORIO PROTETICO LTDA, CNPJ sob o nº 17.391.173/0001-80, protocolou seus documentos, protocolo administrativo de nº 0215-038/2022 e a empresa VIVIANE ALVES DA SILVA ME, CNPJ nº 25.136.676/0001-38, conforme protocolo administrativo de nº 0217-032/2022, do dia 17/02/2022. Em 17/02/2022, Reuniu-se o Presidente João Victor Vanderlei dos Santos e demais Membros, devidamente instaurados através da Portaria nº 002/2022 de 03/01/2022, sob a égide da Lei nº 8.666/93, suas atualizações e demais disposições legais pertinentes em vigor. Foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, foram rubricadas as documentações existentes com posterior minuciosa análise por esta comissão. Da análise realizada constatamos que se encontra **HABILITADA** a empresa R&B LABORATORIO PROTETICO LTDA, CNPJ sob o nº 17.391.173/0001-80, pois cumpriu os requisitos do edital. Em relação à empresa **VIVIANE ALVES DA SILVA ME**, a mesma encontra-se **INABILITADA**, pois descumpriu os seguintes itens do edital: 8.1.2 alíneas 'f' e 'g'; 8.1.3 – 2, 3, 4 e 6; 8.1.4, alíneas 'a', 'b', 'd', 'e', 'f' e 'g'; 8.1.5 alíneas 'a' e 'b' e 8.1.6 alíneas 'a', 'b' e 'c'. Desse modo, inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo, 17 de Fevereiro de 2022.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:1FE657C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

OBJETO: Obras de Engenharia – CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL FRANCISCO TAVARES GRANJA, no município de Rio Largo/AL. **Abertura: 08/03/2022 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 17h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 17 de Fevereiro de 2022.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA

Presidente

Publicado por:

Fátima Larissa Marques de Omena

Código Identificador:34F886C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2021 – 4ª chamada, destinado à Aquisição de Gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE hortifrutigranjeiros destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Fora convocada em sessão a cooperativa dos pequenos produtores rurais do vale do mundaú – COOPERVALE para no prazo de 05 dias uteis apresentar amostra dos itens: 06, 07 e 08, sendo apresentadas as amostras tempestivamente. Houve análise e parecer da nutricionista deste município no dia 16 de fevereiro de 2022, Srª Flávia Dantas Silva (CRN/6º Região – 19.337/ responsável técnica), SENDO A MESMA DECLARADA INAPTA, uma vez que: "... a amostra apresentada foi de 100g e não de atende as especificações do edital, que solicita embalagens de 1 kg ...". Por fim, o Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/96. A íntegra do julgamento das amostras analisadas pela nutricionista deste município poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Napoleão Viana, s/n, galeria Napoli, Rio Largo/AL ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Fátima Larissa Marques de Omena

Código Identificador:4F1F0F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AÇÚCAR.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 17 de Fevereiro de 2022.

FATIMA TENÓRIO LISBOA

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

Código Identificador:4C8813B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 225/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.047/0001-75. OBJETO: 1º Apostilamento a Ata de Registro de preços nº 225/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 038/2020 – Aquisição de Pneu Veículo Automotivo. DOS ITENS REEQUILIBRADOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR REEQUILIBRADO	UNITÁRIO
6	R\$ 335,00	R\$ 415,35	
8	R\$ 238,00	R\$ 371,60	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13 c/c art. 65, inciso II, d, Lei Federal nº 8.666/93. Celebração: 15/02/2022. Vigência: contados da data da assinatura do termo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos. Rio Largo, 17 de fevereiro 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:48BF0A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preço nº 025/2021, PE 025/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de almoço e coffee break, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: DELICIAS DA MASSAGUEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 34.928.320/0001-28, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo de ARP nº 025/2021. Celebração: 15/02/2022. Órgão cedente: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo. Fica remanejado 500 (quinhentas) unidades, referente ao item 01 da ARP nº 025/2021. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 17 de fevereiro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:839346E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A SENHORA LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo - SELCET** inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, situada à Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Melo, s/nº, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. (a) Douglas Henrique de França Costa, nomeado pela Portaria nº 07/2021, publicado no D.O.M em 01 de Janeiro de 2021, e a **senhora Lucia Maria dos Santos Silva**, pessoa física, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.062.224-10, RG nº 2003001037255, estabelecido(a) na Rodovia BR 104, Km 20, Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 0127-026/2022 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a Senhora Lucia Maria dos Santos Silva prestou os serviços de borracharia em favor da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo - SELCET, mencionados na Nota Fiscal de nº 146014636, no valor total de R\$90,00 (Noventa Reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A Senhora Lucia Maria dos Santos Silva declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$90,00 (Noventa Reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta poupança de nº 54535-7, agência 0711 da Caixa Econômica Federal em favor de Lucia Maria dos Santos Silva.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária: 2330 – Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo**
- **Projeto Atividade: 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo**
- **Fonte: 0010 – Recursos Próprios**
- **Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a Senhora Lucia Maria dos Santos Silva confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de borracharia, no mês de dezembro de 2021, no valor de R\$ 90,00, referente à fatura de nº 146014636, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 17 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SELCET

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:AB566195

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.927, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

LEI Nº 1.927, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 29, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Rio Largo, fica fixado no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e do Vice-Prefeito no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, fica fixado no valor de R\$ 10.128,00 (dez mil, cento e vinte e oito reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Município de Rio Largo

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:C4618857

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.928, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

LEI Nº 1.928, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AS CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS, GRUPOS, BANDAS MUSICAIS E AFINS, LOCAIS, PARA APRESENTAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO EM SHOWS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, MUSICAIS E SIMILARES, ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE RIO LARGO OU POR INSTITUIÇÕES QUE RECEBEREM SUBVENÇÕES SOCIAIS OU FINANCEIRAS, OU AUXÍLIO FINANCEIRO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OU ATRAVÉS DELE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei, dispõe critérios para contratação de artistas, grupos, bandas musicais e afins, locais, para apresentação e/ou manifestações culturais em eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares, organizados pelo Poder Público Municipal ou por

instituições que receberem subvenções sociais, ou financeiras, ou auxílio financeiro do Poder Público Municipal ou através dele, para sua realização.

§ 1º Esta Lei não se aplicará aos shows, eventos, manifestações artísticas e culturais, que não receberem recurso financeiro do Poder Público Municipal.

§ 2º Esta Lei não se confunde com os recursos advindos da Lei Aldir Blanc, cujos recursos deverão ser aplicados de forma integral para os artistas do Município.

Art. 2º Os eventos organizados pelo Município de Rio Largo, bem como a entidade, produtora cultural, associação, empresa, organizador de evento, pessoa física ou jurídica que receber suporte, auxílio, apoio, financiamento, investimento financeiro ou subvenção social, do Poder Público Municipal ou através dele, para realização de apresentação e/ou manifestações culturais em eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares, deverá obrigatoriamente alocar no mínimo 30 (trinta por cento) do valor total alocado, para as contratações de artistas locais para apresentação e/ou exposição naquele evento.

§ 1º Entende-se como artistas locais, para os fins desta Lei, os artistas, músicos, bandas, grupos culturais e artísticos, e afins, que tenham residência e/ou sede no Município de Rio Largo, independente de nacionalidade ou naturalidade dos mesmos.

§ 2º É indispensável para a efetiva contratação e disponibilização dos recursos que os artistas locais estejam devidamente regularizados perante os órgãos competentes.

Art. 3º Os contratantes e os contratados deverão estar impreterivelmente com a sua situação fiscal e tributária devidamente regularizada perante os órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei, bem como qualquer fraude, falsidade ou simulação que vise burlar os preceitos da preservação e incentivo à cultura local acarretará na impossibilidade do autor do evento em receber, direta ou indiretamente, recursos do Poder Público Municipal pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da data do fato, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais decorrentes dos atos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito
Município de Rio Largo

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:5C43F6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.929, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

LEI Nº 1.929, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DECORRENTES DE ABUSO SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL, EM DETERMINADAS ÁREAS COMPETENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos beneficiados será assegurado o atendimento imediato, assim que solicitado pelo órgão competente, restando obrigatória a abertura de vagas imediatas para tratamento psicológico ou outros disponíveis e necessários nas unidades básicas de saúde do município de Rio Largo ou onde ofertem o serviço supramencionado.

Art. 2º Serão beneficiados por esta Lei todas as crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual, de violência, de corrupção de menores, de atentado violento ao pudor, de estupro, que vierem a procurar ou que foram encaminhadas aos órgãos de apoio às crianças e aos adolescentes.

Art. 3º Para usufruir da prioridade prevista nesta Lei é obrigatória a apresentação dos documentos pessoais, laudo médico e encaminhamento ao referido serviço, como disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito
Município de Rio Largo

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:8D03C361

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.930, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

LEI Nº 1.930, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MENTE SAUDÁVEL, COM OBJETIVO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PSICOLÓGICOS DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Rio Largo, o Programa Mente Saudável, com o objetivo de promover a saúde mental e a atenção aos problemas psicológicos decorrentes da pandemia do COVID-19.

Art. 2º O programa será gratuito e oferecido por meio de plataforma virtual com acesso via rede mundial de computadores.

Art. 3º Para a realização do programa poderão ser celebrados convênios e/ou parcerias entre as Secretárias do Poder Executivo municipal e organizações sociais de psicologia cadastradas no Conselho Regional de Psicologia de Alagoas.

Art. 4º Os serviços de apoio psicológico que integram o programa previstos nesta Lei deverão ser prestados por profissionais habilitados, respeitando a Resolução CFP nº4 de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação durante a pandemia do COVID-19 ou resolução futura que venha a substituí-la.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVAPrefeito
Município de Rio Largo**Publicado por:**
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:879AC32E**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
LEI Nº 1.931, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**LEI Nº 1.931, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“**CRIA E AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE RIO LARGO IMPLANTAR O PROGRAMA TROCO SOLIDÁRIO EM BENEFÍCIO DA CASA DE PASSAGEM MUNICIPAL QUE ATENDE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa Troco Solidário no Município de Rio Largo em benefício da Casa de Passagem municipal que atende crianças e adolescentes e autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o referido programa que tem os seguintes objetivos:

I Fomentar a solidariedade dos munícipes para com a Casa de Passagem municipal que atende crianças e adolescentes.

II Proporcionar a parceria da iniciativa privada através do engajamento voluntário dos empresários e consumidores.

III Promover amplos benefícios que contemplem um objetivo comum que é a solidariedade e cooperação mútua.

Art. 2º O Programa Troco Solidário poderá ser implantado pelo Município de Rio Largo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com Supermercados, Mercados, Mini Mercados, padarias, feira-livre, Farmácias, entre outros;

§ 1º A Secretaria de Assistência social poderá ser o órgão gerenciador do programa referido no caput deste artigo, ficando a critério da Administração.

§ 2º A implantação do convênio para a operação do referido programa é exclusiva para Supermercados, Mercados, Mini Mercados, padarias e Farmácias que possuem a caixa registradora eletrônica, devidamente regulamentada.

Art. 3º Em caso de implantação, o Programa seguirá a seguintes etapas:

I Formalização do Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal Rio Largo e o estabelecimento interessado na adesão ao Programa;

II Oficialização e ampla divulgação dos Termos de Parcerias para início do implemento técnico da presente Lei;

Art. 4º Cada estabelecimento, quando oficializada sua parceria com o programa, deverá implantar em seu serviço de caixa registradora uma opção a qual o consumidor devidamente orientado poderá abrir mão de parte de seu troco, e a somatória de todas essas pequenas contribuições serão repassados à Casa de Passagem municipal que atende a crianças e adolescentes a cada 90 (noventa) dias.

I O Poder Executivo e/ou parceiros e a Casa de Passagem municipal poderão solicitar apoio técnico a instituições ou empresas que possam operacionalizar a parte técnica das programações e adaptações das caixas registradoras;

II A doação não poderá ultrapassar o valor total do troco discriminado na nota fiscal;

III Caso aprovado pelo consumidor, a doação deverá constar discriminado na nota fiscal a ser entregue ao consumidor.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá, em caso de implantação, na própria regulamentação dessa Lei, oferecer isenções ou benefícios diversos, por premiação ou descontos aos consumidores e estabelecimentos participantes desse Programa, assim como criar um "selo" que identifique os participantes desse Programa.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, em caso de implantação, regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 16 de fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
Município de Rio Largo**Publicado por:**
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:3804621F**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
LEI Nº 1.932, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**LEI Nº 1.932, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DO UNIFORME ESCOLAR CONVECCIONAL E CÍVICO-MILITAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º O município de Rio Largo fica autorizado a fornecer o uniforme escolar completo de forma gratuita a todos os alunos da rede municipal de ensino, sendo:

I – uniforme cívico-militar é aquele usado pelos alunos matriculados na Escola Municipal Judith Paiva, mediante convênio com o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – PECIM;

II – uniforme convencional é todo aquele usado pelas unidades de ensino do município de Rio Largo, exceto a mencionada no inciso anterior.

§1º Considerando as peculiaridades pertinentes aos uniformes cívico-militares, ficam as suas especificações técnicas de confecção vinculadas ao que dispõe o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – PECIM;

§2º O município definirá, mediante Portaria da secretaria Municipal de Educação, quanto à composição, tipo e modelo de vestuários que irão fazer parte do uniforme escolar convencional, consoante as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino.

CAPÍTULO II

Dos Uniformes Cívico-Militares

Art. 2º A Escola Municipal que implantar o modelo Cívico-Militar adotará novo uniforme que será composto por farda, a ser definida pelo Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – PECIM, e que deverá ser entregue, de forma gratuita, aos estudantes, professores e militares.

Parágrafo único. Caso o Município não forneça os uniformes aos professores e militares, ou forneça apenas parte de seus itens, o seu uso por parte daqueles será facultativo.

Art. 3º O uniforme cívico-militar dos alunos compreenderá o formal, masculino e feminino, e o esportivo, masculino e feminino, sendo o seu uso obrigatório.

Art. 4º Cada aluno terá direito a dois uniformes de cada tipo, exceto em ocorrendo a hipótese prevista no art. 6º desta Lei.

Art. 5º A composição dos uniformes formais e esportivos, masculinos e femininos, segue a orientação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – PECIM.

Art. 6º Caso o Município tenha de escolher, por questões afetas à economicidade, entre um tipo de uniforme ou outro, dará preferência ao uniforme do tipo formal.

CAPÍTULO III

Dos Uniformes Convencionais

Art. 7º O município de Rio Largo, ao instituir esta Lei, fica obrigado a não alterar o modelo de fardamento antes de transcorrido o período de 5 (cinco) anos de sua adoção, nos termos do art. 1º, da Lei nº 8.907, de 6 de julho de 1994.

Art. 8º Cada aluno terá direito a dois uniformes.

Art. 9º O uso dos uniformes escolares completos pelos alunos é obrigatório durante a realização de atividades curriculares e extracurriculares.

Art. 10 O programa de fardamento escolar disciplinado neste capítulo limita-se a alunos de turnos letivos diurnos.

Art. 11 Os uniformes escolares convencionais da rede municipal de ensino deverão ser padronizados, considerando:

I – a necessidade imediata de identificação e padronização dos alunos integrantes da rede municipal de ensino;

II – a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar;

III – a consequente redução de custos;

IV – o sentimento de pertencimento ao ambiente escolar por parte do alunado.

Art. 12 A Administração Pública deverá fixar o padrão dos uniformes escolares convencionais da rede municipal de ensino observando peculiaridades que digam respeito sobre as cores, cultura e história do município de Rio Largo, a ser regulamentado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 Especificações técnicas do uniforme tratado neste capítulo será de responsabilidade do Poder Executivo, notadamente da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Independentemente do modo pelo qual o Poder Executivo elaborar o uniforme convencional, este deverá conter o brasão oficial do Município de Rio Largo.

Art. 14 A decisão a respeito das especificações técnicas com vistas à elaboração do uniforme convencional, por parte do Poder Executivo, deverá indicar de modo expresso o motivo de sua escolha.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 15 O Poder Executivo regulamentará:

I – a distribuição gratuita do fardamento da rede pública municipal de ensino, que será realizada duas vezes a cada ano letivo, sendo a divisão estabelecida segundo critérios de conveniência da Administração;

II – a Administração poderá adotar critérios de flexibilização de uso do fardamento;

III – a Administração adotará critérios que importem advertência pelo não uso do fardamento;

IV – os casos omissos não previstos nesta Lei.

Art. 16 Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade de instituições privadas, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal, ou partido político.

Art. 17 As despesas decorrentes da aplicação desta lei poderão correr por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Município de Rio Largo

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:12CE6102

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 013/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, ainda que no exercício de sua competência discricionária, tem o dever de bem gerir a coisa pública, notadamente em face do princípio da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal, o direito à saúde se insere no mínimo existencial dos seres humanos, sendo pautado pelos princípios da prevenção e da precaução, que orientam que, em caso de dúvida ou incerteza, deve-se agir prevenindo, adotando-se as medidas mais protetivas à integridade física e existencial do ser humano;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 672/DF, entendeu que os municípios não têm o poder de reduzir ou flexibilizarem as normas restritivas estaduais de enfrentamento à pandemia de COVID-19, tendo sido reconhecido que esses entes federativos podem complementar a legislação estadual, mas apenas para endurecer as medidas de proteção social, consoante o voto do Ministro Alexandre de Moraes, segundo o qual os municípios têm competência concorrente para complementar a legislação federal ou estadual para “adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras”.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal alude em seu art. 227, caput, que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe em seu art. 7º que “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”;

CONSIDERANDO que o ECA, através do art. 14, §1º, impõe que “É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias”;

CONSIDERANDO que o ECA disciplina no art. 131 que “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 249 do ECA, a conduta do agente consistente em descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou conselho tutelar, será considerada infração administrativa, podendo ser-lhe imposta a penalidade de multa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.782/99 acerca da competência da ANVISA;

CONSIDERANDO a nota técnica conjunta nº 496/2021 emitida pela ANVISA/GGMED E DIRE2, a qual, dentre outras considerações apresentou informações técnicas acerca da imunização das crianças de 05 a 11 anos, bem como ressaltou a importância e necessidade de vacinação deste grupo para fins de contenção e prevenção da pandemia causada pela Covid-19.

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 13.979/2020 (que trata sobre as medidas para enfrentamento à pandemia ocasionada pelo coronavírus), acerca da determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas.

CONSIDERANDO o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.856-DF, de relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, que conferiu interpretação conforme à Constituição ao art. 3º, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 13.979/2020, para estabelecer que a expressão “vacinação compulsória” constante no mencionado artigo não significa vacina forçada, havendo a possibilidade, entretanto, da implementação desta através de medidas indiretas a serem instituídas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o decidido no ARE nº 1267879-SP, com repercussão geral, de relatoria do Ministro Roberto Barroso, em que foi fixada a seguinte tese “É constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações, ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, Estado, Distrito Federal ou Município, com base em consenso médico-científico. Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar”;

CONSIDERANDO que os adolescentes já se encontram no protocolo de imunização contra o vírus Sars-COV-2 e a recente inclusão pelo Ministério da Saúde de crianças de 05 a 11 anos na campanha de vacinação da COVID-19;

CONSIDERANDO as notícias acerca da grande quantidade de crianças e adolescentes que faleceram no Brasil em decorrência da COVID-19, bem como notícias que dão conta da baixa adesão à vacinação de crianças em todo o país;

CONSIDERANDO o último boletim epidemiológico, de 12 de fevereiro de 2022 e o último informe epidemiológico, de 15 de fevereiro de 2022, do Município de Santa Luzia do Norte;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de zelar pela saúde da população, devendo adotar, para tanto, todas as medidas necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Santa Luzia do Norte passa a adotar novas medidas relacionadas à prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. Tais medidas terão validade até ulterior deliberação.

Art. 2º. As aulas presenciais da rede municipal de ensino terão início no dia 21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira).

Art. 3º. Respeitando o cronograma vacinal, deverão os estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares, através de seus gestores, solicitarem, com prazo de 15 (quinze) dias, aos pais e/ou responsáveis, a apresentação do comprovante de vacinação das crianças e adolescentes matriculados.

§1º Havendo recusa ou omissão na apresentação, deverá o fato ser noticiado imediatamente ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

§2º Será considerado como comprovante de vacinação válido, o certificado físico ou digital, expedido pela autoridade competente, contendo a identificação da criança/adolescente que recebeu a vacina e a data da aplicação.

§3º A vacinação a ser comprovada deverá corresponder às duas doses do imunizante, ou ao menos à primeira dose, devendo ser respeitado o cronograma vacinal do Município de Santa Luzia do Norte.

§4º Considerando o direito fundamental à educação, a recusa ou omissão na apresentação do comprovante de vacinação não impedirá a matrícula e a frequência às aulas das crianças e adolescentes.

Art. 4º. Nos termos do art. 136, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, deverá o Conselho Tutelar, na hipótese de recusa dos pais e/ou responsáveis em proceder à vacinação contra a COVID-19, encaminhar notícia de fato ao Ministério Público, contendo nome e dados qualificadores suficientes das crianças/adolescentes e dos pais e/ou responsáveis, para que sejam tomadas as providências necessárias.

§1º A aludida comunicação deverá ser feita, também, às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Santa Luzia do Norte/AL.

§2º Após serem científicas, as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Santa Luzia do Norte/AL, deverão realizar abordagem à

família, tendo como finalidade o esclarecimento acerca da segurança, imprescindibilidade e eficácia da imunização contra o vírus Sars-Cov-2.

§3º O relatório da abordagem deverá ser encaminhado ao Ministério Público, através de ofício.

Art. 5º. No período de validade deste Decreto, serão observadas as seguintes medidas:

I - Bares, restaurantes e lanchonetes somente poderão funcionar com 50% de sua capacidade, e até às 22:00h;

II - Fica liberado o acesso a praças e logradouros públicos, desde que não se verifique nesses locais a aglomeração de pessoas para qualquer finalidade;

III - Fica liberada a prática de atividades ou realização de eventos esportivos, em ambiente aberto ou fechado, desde que se observe a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local onde será desempenhada a atividade ou realizado o evento, bem como que seja observado o percentual de 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de participantes.

Art. 6º. A Fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto será realizada pela Vigilância Sanitária Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com auxílio da Guarda Municipal.

Art. 7º. Permanecem em vigor as disposições do Decreto Municipal nº 008, de 27 de janeiro de 2022, que não contrariem as previsões estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:1A6E64F7

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 012/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, inciso VI, combinado com o artigo 84, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º- Relatar a servidora **Ana Cristina de Carvalho Barros**, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Unidade de Saúde Dr. Diógenes Jucá Bernardes, na Unidade Básica de Saúde Dário João de Mendonça Bernardes, PSF - IV.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 03 de janeiro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:79B09C9F

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 013/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, inciso IX e Art. 84, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Relatar a servidora **Tânia Maria da Costa Almeida**, ocupante do cargo de Odontólogo, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Posto de Saúde Central Dr. Diógenes Jucá Bernardes, na Unidade Básica de Saúde Dário João de Mendonça Bernardes PSF-IV.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 03 de Janeiro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6BDCE760

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 014/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Silva Araujo Junior**, portador da Cédula de Identidade nº 3348190-3, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 090.289.884-16, para exercer o Cargo Comissionado símbolo- AS-4, de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 17 de Janeiro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CE32C757

GABINETE PREFEITO

PORTARIA N.º 015/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

GABINETE PREFEITO

PORTARIA N.º 015/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 015/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rodrigo dos Santos Vasconcellos**, portador da Cédula de Identidade nº 3515116-1, expedida pela SEDS/AL e do CPF nº 050.311.364-64, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico – AS-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 17 de Janeiro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:ACF75505

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 016/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 008 de 09 de janeiro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 008 de 09 de janeiro de 2008, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, a servidora pública municipal **Fernanda Ramos de Oliveira**, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 1.500.220, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 225.030.564-15, admitida em 03 de novembro de 1999, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Matrícula nº 062, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte.”

“Art. 2º - De acordo com o 40º, § 1º, I, da CF c/c o art. 28, §1º, da Lei Municipal 420/05, que Reestruturou o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia do Norte - AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Invalidez, percebendo proventos proporcionais, com 5% de quinquênios (art.40 da Lei nº 533/2011) já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 001/2008 do FUNPREV- SLN.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 09/01/2008, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:41EB284E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 017/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 268 de 01 de julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 268 de 01 de julho de 2013, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal **Maria José Rodrigues Paulino**, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 778.043, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 382.205.044-04, ocupante do cargo de Serviçal, admitida em 10 de abril de 1995, posteriormente afastada de suas atividades através do Decreto Municipal 04/97, de 28 de fevereiro de 1997, sendo reintegrada em 04 de abril de 2005, no cargo de Serviçal, Matrícula nº 841, lotada na Secretaria Municipal de Administração, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte.”

“Art. 2º - De acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o art. 31 e art. 55, ambos da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, que dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, com 18% de anuênios (art.69 da Lei 253/92) já inclusos na proporcionalidade, sem paridade, conforme documentação constante no processo 0606004/2013 do FUNPREV/SLN.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CB50DD6A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 018/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 244 de 09 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 244 de 09 de maio de 2013, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal **Benedita Alves Godoi**, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 825.490, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 624.030.524-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos

Educacionais, admitida em 02 de março de 1987, Matrícula nº 17, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte.”

“Art. 2º - De acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o art. 31 e art. 55, ambos da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, com 15% de quinquênios (art. 40 da Lei nº 533/2011) já inclusos na proporcionalidade, sem paridade, conforme documentação constante no processo 168/2006 do FUNPREV/SLN.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 09/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E9EA14A8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 019/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 001 de 02 de janeiro de 2014, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **Nadja Maria Peixoto Cavalcante**, brasileira, casada, portadora do RG nº 453.113 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 310.227.824-87, admitida em 01 de junho de 1988, no cargo de Professora A, Classe II, Faixa “A”, Matrícula nº 170, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte.”

“Art. 2º - De acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 6º e 51, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 25% de quinquênios (art.40 da Lei nº 533/2011) no cálculo dos proventos, além da paridade, conforme documentação constante no processo 07044004/2013 do FUNPREV/SLN.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9E63571E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 020/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 033 de 01 de abril de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 033 de 01 de abril de 2010, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **Rosiete Maria da Conceição de Moraes**, brasileira, casada, portadora do RG nº 265.996 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 144.335.244-68, admitida em 01 de fevereiro de 1981, no cargo de Professora A, com carga horária de 25h semanais, Classe III, Faixa “A”, Matrícula nº 190, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte.”

“Art. 2º - De acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 6º e 51, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 25% de quinquênios (art.40 da Lei nº 533/2011) no cálculo dos proventos, além da paridade, conforme documentação constante no processo 034/2010 do FUNPREV/SLN.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:9C7DA244

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 021/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 436/2017, de 06 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 436/2017, de 06 de novembro de 2017, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, a servidora pública municipal **Severina Rosa da Silva**, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 598.152, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 564.170.394-04, admitida em 01 de abril de 1986, no cargo de Servçal, Matrícula nº 196, lotada na Secretaria da Educação e do Desporto, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte.”

“Art. 2º - De acordo com o 40º, § 1º, I, da CF c/c o art.53, inciso I, da Lei Municipal 253/92, de 30 de Setembro de 1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia do Norte - AL, que dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria por Invalidez, percebendo proventos integrais, acrescidos de 13% de anuênios (art.69 da Lei 253/92), conforme documentação constante no processo 248/1999 da Prefeitura.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 06/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:97853C1F

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 022/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 245 de 29 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 245 de 29 de julho de 2019, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade à servidora pública municipal **BENEDITA JOVINO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 846.354 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 495.444.704-68, admitida em 01 de junho de 1985, no cargo de Gari, Matrícula nº 220, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte.”

“Art. 2º - De acordo com o art. 40, §1º, III, alínea “b” da CF/88, c/c art. 6º e 31, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com 23% de anuênio (art.69 da Lei 253/92) já incluso na proporcionalidade no cálculo dos proventos, sem paridade, conforme documentação constante no processo 113/2009 do FUNPREV/SLN.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 29/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:7931BCC0

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do município e em defesa do interesse público, após ouvida a Comissão Permanente de Licitação, quanto ao **Cancelamento do Processo Licitatório nº 2021.1122.0006.01, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2021**, cujo objeto é a contratação do(s) serviço(s) de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública, pelo fato de ser necessária a readequação do Edital do certame, bem como da readequação de todo processo licitatório.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a reabertura do processo para a contratação do objeto em questão.

Resta claro, portanto, que o presente cancelamento não há prejuízo para o erário, não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros e que está de acordo com a legislação e com os princípios que regem a administração pública.

Santana do Mundaú/AL, 15 de fevereiro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:49B5855E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e destinação de efluente de matadouro do município de Santana do Mundaú – AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 17 de fevereiro de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:C7F21AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2022**

**ASSUNTO: NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO.
REPRESENTANTE LEGAL: ERLON MACHADO FERREIRA
EMPRESA: VIA NOVITA LTDA
CNPJ: 04.447.180/0001-05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO EM 30/11/2021,
DOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º: 086/2021
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a solicitação do(s) produto(s) contratado(s) no processo epigrafado, objeto da ordem de fornecimento pertencente a Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 25/01/2022, em ocasião não foi entregue o item solicitado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Empresa através da ordem de serviço em 27 de janeiro do corrente ano, desta forma descumprindo ao prazo determinado no Termo de Referência.

Notificamos a conceituada empresa para que cumpra as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico de n.º 030/2021, as quais a Empresa está ciente no recebimento do termo de referência, especialmente no que diz respeito a prazo de entrega, qualidade, marca e especificações.

Notifico esta empresa para que no prazo de 48h entregue o material solicitado conforme a ordem de fornecimento, caso contrário será penalizada conforme legislação vigente.

Santana do Mundaú, 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS ALVES CARLOTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:ECDB097A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preço**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo n.º **009.009.010222** cujo objetivo; **Aquisição de gêneros alimentícios, para merenda escolar.** Aos interessados solicitar o termo de cotação n.º **001.170222** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:6B542536

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preço**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo n.º **008.009.010222** cujo objetivo; **Aquisição de produtos proveniente de agricultura familiar para merenda escolar.** Aos interessados solicitar o termo de cotação n.º **002.170222** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:1F36D0E7

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E
URBANISMO
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

JO Município de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a apresentação de recurso administrativo pela empresa PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a sua inabilitação por não atender ao item 7.4.4 do Edital. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Tomada de Preços n.º 05/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do Sistema Produtor de Água para atendimento aos Povoados Caboclo, Macenas, Alto do Angico, Logrador, Cachoeirinha, Bom Jardim e adjacências, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL. O recurso apresentado como qualquer outro documento encontra-se disponível para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua do Comércio, 209, CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.

São José da Tapera/AL, 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A2FB6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Phellipe Bruno Telecio Silva, inscrita no CNPJ sob nº 43.480.661/0001-74, situada no sítio Craúna, zona rural - São José da Tapera/AL, Cep:57.445-000, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), pagos mensalmente por 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:0005, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ATIVIDADE:2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.0000. – Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica

São José da Tapera/AL, 17 de fevereiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:247A5C4E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Contrato nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADA: MORDENIZA - COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.524.309/0001-83;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de **EMPRESA PARA PRESTAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora;

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 24.795.300,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 17 de Fevereiro 2022.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005; Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.0.39.00.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0007 - Secretaria Municipal de Finanças-SMF; Funcional Programática: 0007.04.122.0002.2007- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças- SMF; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0008 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007 2010- Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura- SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014- Manutenção das Atividades de atenção Básicas-PAB FIXO ;Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6010 - Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade-PMAQ ;Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0011.10.304.0003.6017- Manutenção do programa de vigilância Sanitária-VS Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde SMS Funcional Programática: 0011.10.305.0003.6018- Manutenção do programa de vigilância em saúde (PWSIPVS,PFVS) Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012. 12. 122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005 4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 30%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica FUNDEB, Funcional Programática: 0013.12.365.0005.4014 - Manutenção das Atividades de Apoio em creche 30%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.366.0005.4015 - Manutenção das Atividades dos PROF.MAG.ALF.JOV. ADULTO 30%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.366.0005.4015 - Manutenção das Atividades dos PROF MAG.ENS. fundamental 70%; Elemento de despesa 3.1.0.0.00.00 - Pessoas e encargos sociais;

UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.365.0005.4018 - Manutenção das Atividades dos PROF. MAG. em creche 70%; Elemento de despesa 3.1.0.0.00.00 - Pessoas e encargos sociais;

UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.366.0005.4019 - Manutenção das Atividades dos. PROF. MAG. ALF. JOV. ADULTO 70%; Elemento de despesa 3.1.0.0.00.00 - Pessoas e encargos sociais;

UO: 0013 - Secretaria Municipal de Educação Básica FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.365.0005.4020 - Manutenção das Atividades dos. PROF. MAG. NA. ED. PRÉ ESCOLAR PRÉ-ESCOLA 70%; Elemento de despesa 3.1.0.0.00.00 - Pessoas e encargos sociais ;

UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0018 – Secretaria Municipal Transporte e Limpeza Urbana - SMTLU; Funcional Programática: 0018.15.452.0007.2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana - SMTLU; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:E543B18E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
(IPAM)
PORTARIA

A PRESIDENTE DO IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 51 da Lei Municipal nº 0271/2005, de 20 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) SILVANIA MARIA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 376, portador(a) do RG nº 1054916, SSP/AL, CPF nº 678.736.344-34, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR ESP (F) 25, ESP, "III", lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60, conforme Processo do IPAM nº 000001/2022, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILDA FERNANDES PORTO
Presidente

Homologo.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:D7F81A71

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
(IPAM)
PORTARIA

A PRESIDENTE DO IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 51 da Lei Municipal nº 0271/2005, de 20 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) KATIA CILENE SILVA SANTOS COSTA, Matrícula Funcional nº 557, portador(a) do RG nº 1176424, SSP/AL, CPF nº 827.540.634-04, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR ESPECIALIZACAO - G (25 H), ESP, "III", lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60, conforme Processo do IPAM nº 000012/2021, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILDA FERNANDES PORTO
Presidente

Homologo.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:71C23027

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI
PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADO/SELMA
SOARES SIQUEIRA

PORTARIA SENADOR PREV Nº 009/2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece o artigo 4º da Lei Municipal nº 299/2021.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria Especial, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 44 da Lei Municipal nº 298/2021 a servidora/segurada **SELMA SOARES SIQUEIRA**, Professora, 1ª a 4ª série, Matrícula nº 147, inscrita no CPF/MF sob nº 009.032.584-20 e portadora do RG nº 1366993 SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao vencimento base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 30 de novembro de 2021.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

ERALDO QUEIROZ DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:58E1D408

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI
PALMEIRA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO APOSENTADO/NOÉ BATISTA
SILVA

PORTARIA SENADOR PREV Nº 010/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 148/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 43 da Lei Municipal nº 148/2012 ao servidor/segurado **NOÉ BATISTA SILVA**, Assistente de Serviços Gerais, Matrícula nº 469, inscrito no CPF/MF sob nº 207.674.804-06 e portador do RG nº 291012 SSP/AL. com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (8.552/12.775 avos) e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos proventos serão equivalente à proporção do período de contribuição do segurado, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional, como prevê a Lei Municipal nº 148/2012, precisamente no art. 73, § 5º, inciso I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira (AL), 30 de novembro de 2021.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

ERALDO QUEIROZ DE LIMA
Diretor-Presidente - SENADOR PREV

Publicado por:
Reninson Vieira Cabral
Código Identificador:D70B082B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 – DISPENSA Nº
010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: ADILSON ANTONIO DOS SANTOS AMORIM., brasileira, Pessoa Física, CPF sob nº 064.694.574-28.

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

VALOR TOTAL: R\$12.000,00 (doze mil reais) anual. Esse valor resulta do estimado pelo período de vigência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07000 - Unidade Orçamentária: 07001 Dotação: 12.122.0003.2384 Elemento:339036000000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4A1E28B7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 013/2022

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº013/2022, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **010/2022**, firmado com Sr. Antônio Cosme de Amorim, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 4050468-9 SEDS/AL, inscrito no CPF nº 144.952.104-59, e esposa Aláide dos Santos Amorim, inscrita no CPF nº 511.816.574-15, ambos residentes e domiciliados na RD BR, nº3006, Centro, da Cidade de Teotônio Vilela/AL, representados por

seu procurador Sr. Adilson Antônio dos Santos Amorim, brasileiro, casado, profissional de educação física, portador do RG nº 31154077 SCJDS/AL, inscrito no CPF nº 064.694.574-28, residente e domiciliado no Pov. Gerais, nº36, Bairro Gerais, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante designada **LOCADOR**, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais) anual, sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993

Teotônio Vilela/AL, 07 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:26C9E966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA NO 002/2022

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei do CMS, pela presente.

Resolve:

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão a Comissão Eleitoral para a realização da **X Plenária Municipal de Saúde de Teotônio Vilela**, a ser realizada no dia 09 de março de 2022, para eleição de conselheiros titulares e suplentes/trabalhadores da área de saúde, membros e/ou Entidades para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, biênio 2022/2024:

Representante Trabalhadores da Saúde: Maria Elineide Joaquim Costa

Representante Governo: Ronaldo Cordeiro da Silva

Representante Usuário: José Cicero Ferreira de Melo

Representante Usuário: Josielma Laíce Florentino dos Santos

Art. 2º - A Plenária Municipal de Saúde será presidida pela Presidente da Comissão Organizadora e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.

Art. 3º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teotônio Vilela, 08 de Fevereiro de 2022.

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Teotônio Vilela/AL

Republicado por incorreção

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:2E6F2EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, o MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Manoel Firmino, s/n, Centro, Teotônio Vilela/AL, CEP 57.265-000, em conformidade, com a Lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.080/90, Lei Municipal nº 1.088/2020, demais normas aplicáveis, Referente ao **Edital da Chamada Pública nº 001/2020**, está abrindo o **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA**, objetivando a realização de credenciamento de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, e que possuam habilitação para o exercício das funções previstas no referido edital, após a análise por parte da Comissão Técnica Especial de

Organização, Acompanhamento e Fiscalização do CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/SMS/PMTV, nomeada pela Portaria nº 0174/GPTV, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Acesso ao Edital através do Link <https://teotoniovilela.al.gov.br/noticias/edital-de-credenciamento-de-pessoas-jur%C3%ADdicas-de-presta%C3%A7%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-m%C3%A9dicos>

Teotônio Vilela/AL, 16 de fevereiro de 2022.

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Teotônio Vilela/AL

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:E5841289

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 001/2022**

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, Processo Administrativo nº 12230011/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – SOCIEDADE SIMPLES LT, inscrita no CNPJ: 12.301.263/0001-10, vencedora do item 01 com um valor total de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais);

A empresa supracitada é vencedora da licitação para o Registro de Preços para contratação de Laboratório de Análises Clínicas especializado na realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Viçosa/AL.

Viçosa, 16 de fevereiro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8168D5CC

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 11140006/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem (fornecimento de vegetação, insumos de jardinagem, plantas ornamentais, matérias de consumo).

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: PASSO GOES PAISAGISMO EIRELI, no valor de R\$: 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais), inscrita no CNPJ sob o nº 07.949.5460001-14, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9DF330E2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021 PROCESSO Nº 25502/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, considerando ainda, o Parecer nº 461/2022 de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado da Chamada Pública nº 007/2021, Processo nº 25502/2021, que tem como objeto a seleção e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoa física ou jurídica, sediadas e atuantes no Município de Arapiraca/AL, que apresentem projetos de iniciativas artísticas e culturais para ações de estímulo à cultura (Recursos da Lei Aldir Blanc), no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme adiante especificado:

CATEGORIA I – COTA RESERVADA

Item	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)
1	GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA	097.818.164-65	R\$ 2.000,00
2	ARTHUR VIEIRA OTACÍLIO DE BARROS	127.301.344-17	R\$ 2.000,00
3	MILLA DE SOUZA FERREIRA	065.865.094-75	R\$ 2.000,00

CATEGORIA I – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)
1	ISABELA SALES DE MAGALHÃES	090.633.814-09	R\$ 2.000,00
2	EDUARDO KELLVY RODRIGUES – COTA	091.664.254-25	R\$ 2.000,00
3	CRISTIAN DE BARROS DANTAS	028.064.914-28	R\$ 2.000,00

4	VALQUIRIA RENOVATO DA SILVA	029.791.044-26	R\$ 2.000,00
5	JOSE REMI SANTOS DE FARIAS	814.397.844-34	R\$ 2.000,00
6	PEDRO MARIANO DO NASCIMENTO	059.430.594-23	R\$ 2.000,00
7	LETICIA DE MELO JATOBÁ LEITE	108.396.224-81	R\$ 2.000,00
8	MARIO CÉSAR SOARES	841.812.574-87	R\$ 2.000,00
9	REGINALDO DE LUCENA SILVA – COTA	040.728.864-32	R\$ 2.000,00
10	HUGO LEONARDO FIRMINO GUEDES	064.762.314-56	R\$ 2.000,00
11	JOSE EDNALDO DA SILVA	043.384.534-19	R\$ 2.000,00
12	MARIA DE FATIMA SILVA	388.283.245-20	R\$ 2.000,00

CATEGORIA II – COTA RESERVADA

Item	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)
1	LARA MAÍSA SANDES ARAÚJO	117.004.014-40	R\$ 5.000,00
2	DEVANILDA CABRAL MAURICIO	082.966.824-19	R\$ 5.000,00
3	DARLLA VICENTE SILVA	077.226.384-14	R\$ 5.000,00

CATEGORIA II – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)
1	JOSÉ MARCOLINO BARROS DA SILVA	012.460.944-95	R\$ 5.000,00
2	ANDERSON VIEIRA OTACÍLIO DE BARROS	083.908.794-25	R\$ 5.000,00
3	R. B. DE OLIVEIRA CARVALHO	09.478.146/0001-11	R\$ 5.000,00
4	CARLA EMANUELLE MESSIAS DE FARIAS COSTA	013.755.304-88	R\$ 5.000,00
5	CICERO FRANCISCO DE BRITO	157.369.974-87	R\$ 5.000,00
6	CAROLAINÉ PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	104.603.034-57	R\$ 5.000,00
7	GILSON FIRMINO DE OLIVEIRA	043.344.294-83	R\$ 5.000,00
8	JORDÃO VIEIRA JUNIOR	505.302.674-20	R\$ 5.000,00

CATEGORIA III – COTA RESERVADA

Item	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)
1	IHOSMAR DA SILVA LOPES	012.718.194-65	R\$ 2.000,00

CATEGORIA III – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)
1	ELIAS FORTUNADO DE SOUZA	488.222.484-49	R\$ 2.000,00
2	WESLEY NEDSON VICENTE SILVA	115.454.384-63	R\$ 2.000,00
3	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE ARAPIRACA	24.177.917/0001-24	R\$ 2.000,00
4	JANES CLEIDE DA SILVA	814.406.344-91	R\$ 2.000,00

Arapiraca, 14 de fevereiro de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Micheliney Rodrigues de Souza
 Código Identificador: E27F448D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo Município da Barra de São Miguel, regido pelo Edital nº 01/2017, homologado em 14/05/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município da Barra de São Miguel, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos, conforme Anexo I desta Portaria, diante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 1º. Ficam convocados os Aprovados no Concurso Público, constantes do anexo I desta Portaria, para os cargos de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

Art. 2º. Os aprovados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, situado na Praça Valdomiro Otávio do Nascimento, S/N, Centro, no horário das **08:00 às 13:30 horas**, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e deverão comparecer na **Junta Médica**, no Posto de Saúde PSF II situado na Rua Leonita

Cavalcante, S/N, Barra Mar, **no dia 21/03/2022**, no horário das **09:00 às 12:00 horas** (ordem de chegada) para a avaliação médica, ambos comparecimentos destinados à deflagração do processo de Posse.

a) Documento Oficial de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de Residência atual;

d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral;

e) Carteira de Reservista (homem);

f) Registro no PIS/PASEP;

g) Duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

h) Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal (aprovados em cargos de nível fundamental);

i) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal (aprovados em cargos de nível médio);

j) Certificado de Conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e apresentar certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, quando for o caso, reconhecido pelo Ministério da Educação (aprovados em cargos de nível superior);

k) Registro no Conselho de Classe competente e Comprovação de Quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional (aprovados em cargos de nível superior);

l) Declaração junto ao conselho de classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar (aprovados em cargos de nível superior);

m) Certidão de Antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

n) Certidão de Antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

o) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal;

p) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual;

q) Certidão de não acumulação de cargos obtida no sítio da SEPLAG (www.seplag.al.gov.br);

r) Declaração de não acumulação de cargos e de disponibilidade para jornada de trabalho semanal, formulário será distribuído pelo Setor de Recursos Humanos da Barra de São Miguel no ato da entrega dos documentos;

s) Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo de disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas);

t) Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município, comprovando estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

u) Atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;

v) Informações bancárias do Banco do Brasil (Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, a Secretaria de Finanças emitirá ofício para que o candidato providencie).

x) Apresentação dos seguintes exames realizados às custas do candidato:

1. Hemograma Completo;

2. VDRL;

3. Sumário de Urina;

4. Raio X do Tórax (PA) com Laudo;

5. Laudo Psiquiátrico;

6. Avaliação Oftalmológica e

7. ECG com laudo, visando a dar andamento à contratação pelo regime estatutário, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Art. 3º. Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

Art. 4º. Os convocados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A convocação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Art. 5º. Os convocados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município da Barra de São Miguel.

BENEDITO DE LIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I **REGIME ESTATUTÁRIO**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

Nome do Candidato	Classificação
TACIANA TENÓRIO SANTOS	6º
PAULA LETÍCIA MENDES DA SILVA	7º
PRISCILA GOMES DOS SANTOS	8º

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II/MATEMÁTICA

Nome do Candidato	Classificação
MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	6º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Classificação
AMANDA FABRICIA DE FREITAS	3º

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II/AEE

Nome do Candidato	Classificação
MONICA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	7º
KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA	8º
JOUSIVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	9º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Classificação
MICHELLE KARINE LISBOA DOS SANTOS	5º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nome do Candidato	Classificação
ISIS MILA CORREIA PEIXOTO	2º
THIAGO BARBOSA BARROS	3º

CARGO: AUXILIAR DE SALA

Nome do Candidato	Classificação
DARLIANE BARROS DE SOUZA	8º
LAURA MARIA PINTO PALADINO	9º
ARTUR FELIPE CAVALCANTE MARTINS	10º
EDJANE DOS SANTOS FERREIRA	11
GISELIA DOS SANTOS LIMA	12
MAGALI ELIAS DA SILVA	13
SAVYA KARYNE SARAIVA DE HOLANDA	14
VINICIUS ANDRE DA SILVA SANTOS	15
MARIA VICENILDA SANTOS DA SILVA	16
LUANA SANTOS MARCELINO	17
THIAGO VITAL MININ DE LINS	18
KETHELLYN RIBEIRO VASCONCELLOS PITTA	19

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nome do Candidato	Classificação
VANESSA LIMEIRA DAS NEVES DE OLIVEIRA	26º
OBERLANE ALVES COSTA	27º
VINICIUS MELO DE ALBUQUERQUE	28º
TALMA JORDANA LIMA	29º
THOMAS LEÃO DE MELO PONTES	30º
ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	31º
DEBORA DA SILVA ALBUQUERQUE FELIX	32º
TASSIA MORGANA CASSIMIRO DE LIMA	33º
TAMIRS SANTOS DA SILVA	34º
MANUELA GOMES DA SILVA	35º

CARGO: MERENDEIRO

Nome do Candidato	Classificação
ISABELA CAROLINA DE ALMEIDA GOMES	10º
JESSYCA CHRYSYNE SOARES DOS SANTOS	11º
PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	12º

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome do Candidato	Classificação
MARIA JOSEILDA ALVES DE MENEZES	5º

Publicado por:
Jaqueline Silva de Menezes
Código Identificador:A198A369

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2018 e suas alterações;

Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, Edição 0979, de 22/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos inscritos no concurso público (Edital nº 08/2018), para os cargos abaixo relacionados, à comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, situada na Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – CEP 57.400-000 – Pão de Açúcar – AL, para:

ANALISTA DO CONTROLE INTERNO								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
239477	CAMILA OLIVEIRA URSULINO	2º	38	0	S/P	19	19	27/02/1994

CONTADOR								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
229321	MARIA DO CARMO GOMES SANTOS NETA	5º	33	0	S/P	14	19	07/06/1992

ANALISTA DE SISTEMA								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
232373	JANIELLEN SANTOS SILVA	2º	32	0	S/P	15	17	09/12/1988

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
243341	JEFFERSON BARROSO GONCALVES	21º	35	0	S/P	16	19	21/06/1981
242576	RARIELLY MOREIRA DE BRITO	22º	35	0	S/P	16	19	17/09/1985

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
245219	JAIRO SILVA FERREIRA	3º	34	0	S/P	17	17	29/05/1991

PROFESSOR DE CIÊNCIAS								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
242940	DEUSDETE LISBOA PINTO	9º	38	0	1	18	19	14/12/1981

TÉCNICO AGRÍCOLA								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
239831	FERNANDO ANTONIO MAIA BARRETO	3º	39	0	S/P	19	20	05/08/2009

SECRETÁRIO ESCOLAR								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
243463	CRISTOVAO PEREIRA LIRA	8º	35	0	S/P	19	16	25/02/1993
243772	RHUANN HERICK RESENDE CARVALHO	9º	35	0	S/P	19	16	25/03/1993

COVEIRO								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
228118	JACKSON BRUNO DOS SANTOS BARBOSA	5º	37	0	S/P	18	19	10/01/1998
237872	EDSON GALDINO DA SILVA	7º	36	0	S/P	18	18	25/01/1985

OPERADOR DE MÁQUINAS								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
240848	HUDSON CARLOS MELO DOS SANTOS	4º	35	0	S/P	18	17	27/01/1996

TRATORISTA								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
227012	IZAQUIEL BARBOSA DA SILVA	3º	36	0	S/P	18	18	06/05/1992

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANO								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
228877	ALEX BRUNO DA SILVA CARDOSO	18º	36	0	0	17	19	14/12/1995

I. Apresentação de documentação:

- O (a) candidato (a) deverá se apresentar, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08h às 13h, munida dos documentos relacionados no Anexo I e Declarações constantes no Anexo II.
- O (a) candidato (a) deverá comparecer munidos dos exames exigidos conforme Anexo III do presente Edital;
- Os custos com os exames correrão às expensas do (a) candidato (a);

II. São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:

- Ser aprovado no concurso público.
- Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- O(a) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.
- Cumprir as determinações deste edital.

III. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato (a) aprovado (a) que:

- não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

c. não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;

d. não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

IV. O (a) candidato (a) empossado (a) e que entrar em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.

V. O (a) candidato (a) nomeado (a) e empossado (a) que não entrar no exercício será exonerado (a) do cargo de investidura.

VI. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) será de 15 dias contados da publicação da convocação do(a) candidato(a) em imprensa oficial e correspondência do A.R.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

ANEXO I

1.DOCUMENTOS PESSOAIS – (Originais e Cópias LEGÍVEIS):

Previamente à posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1.*São requisitos básicos para a investidura no CARGO: ÍTENS 1 E 2CAPÍTULO 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DO EDITAL 01/2018.*

a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;

b. Comprovante de idade mínima de 18 anos;

c. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 124 e seu parágrafo único da Lei nº 198/2001, e suas alterações;

d. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

e. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;

f. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

g. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

h. Cédula de identidade (original e cópia);

i. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

j. Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);

k. Comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);

l. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

m. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

n. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

o.2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;

p. Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);

q. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);

r. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Pão de Açúcar, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – (atualizados e originais)

-Justiça Estadual: <http://www.tjal.jus.br/>

-Justiça Federal 1º Grau: <http://www.jfal.jus.br/>

CONSULTA E-SOCIAL IMPRESSO

(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>)

ANEXO II

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Pão de Açúcar (AL), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Pão de Açúcar (AL), que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município Pão de Açúcar (AL) de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**3.1. EXAMES PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA****ESPECÍFICOS POR CARGO:****PROFESSORES:**Laudo psiquiátrico atestando sanidade mental.**COZINHEIROS E FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Exame parasitológico das fezes, em três amostras isoladas.

Exame micológico das unhas das mãos.

COVEIROS:Raio X do tórax e Hemograma.**PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:**Laudo médico atestando a deficiência física e/ou mental.**REGRAS GERAIS**

Nos resultados de todos os exames deverão constar:

- O nome e número de identidade do candidato;
- A identificação dos profissionais que os realizaram; e
- A data de sua realização não superior a 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:F45CB3F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 24.768.176/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHÕES HOSPITALAR. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 36.199,80 (Trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais, oitenta centavos).**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	COLCHÃO PNEUMÁTICO Descrição: Colchão - uso hospitalar, material: vinil resistente e impermeável, selagem hermética, formato: tipo pneumático, comprimento: 198 cm, altura base: 7 cm, largura: 94,5 cm. Características adicionais: com compressor de ar 220volts ou bivolt, compacto, aplicação: pressão alternada, possuir unidade de controle. Com ciclo de ar alterado que estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação.	Unidade	130	R\$ 278,46	R\$ 36.199,80	BIC/HF-A

Estimativas de consumos individualizadas, do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante:

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES
01	COLCHÃO PNEUMÁTICO - Descrição: Colchão - uso hospitalar, material: vinil resistente e impermeável, selagem hermética, formato: tipo pneumático, comprimento: 198 cm, altura base: 7 cm, largura: 94,5 cm. Características adicionais: com compressor de ar 220volts ou bivolt, compacto, aplicação: pressão alternada, possuir unidade de controle. Com ciclo de ar alterado que estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação.	Unidade	30

Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES
01	COLCHÃO PNEUMÁTICO - Descrição: Colchão - uso hospitalar, material: vinil resistente e impermeável, selagem hermética, formato: tipo pneumático, comprimento: 198 cm, altura base: 7 cm, largura: 94,5 cm. Características adicionais: com compressor de ar 220volts ou bivolt, compacto, aplicação: pressão alternada, possuir unidade de controle. Com ciclo de ar alterado que estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação.	Unidade	100

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 14 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

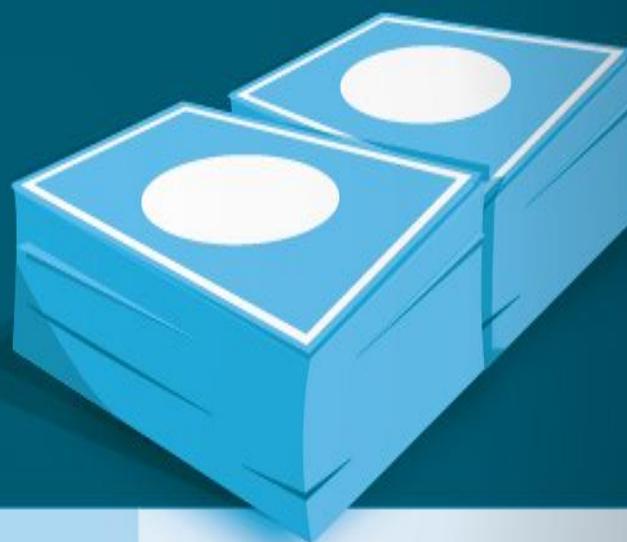
Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:CE967332

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

